



PROJETO DE LEI Nº 104 de 2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 88/09
De 12/6 12309

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



“Considera de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA.”



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, entidade de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza – Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 12 de Maio de 2009.

Tânia Gurgel
Deputada Tânia Gurgel
PSDB-CE

JUSTIFICATIVA

O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA fundado em 19 de Novembro de 1996, é uma entidade civil, sem fins lucrativos sediado na Rua Professor José Henrique, 962, Bairro Guajuru, CEP 60.843-270, Fortaleza-Ceará encontrando-se o seu estatuto registrado no Cartorio de 6º Ofício de Notas – Cartorio Melo Junior, com o CNPJ Nº 01.604.448/0001-29

Têm como finalidade e objetivos principais Criar outras entidades em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais, nacionais e internacionais, executar programas de capacitação e qualidade profissional do trabalhador e inclusão de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho através da educação, educação infantil, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato do saber científico, da democratização e acesso a tecnologia de informação, promover geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de praticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural e/ou econômicos, fomentar ações que contribuam para manter viva a memoria cultural popular relacionada aos costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico ou artístico, promover intercambio com entidades científicas de ensino e desenvolvimento social, nacionais e internacionais produção bem como desenvolver estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos, prestar serviços educacionais, dentro dos parâmetros legais estabelecidos para educação formal, executar serviços de radiodifusão sonora, com fim de promover atividades artísticas culturais, e jornalísticas, favorecendo a integração entre os membros da comunidade, fortalecer ações que sensibilize a população para a questão ambiental, oportunizando a geração de postos de ocupação, profissionalização para a categoria de catadores de (as) de resíduos sólidos urbanos, lutar contra a exclusão social contribuir para o fortalecimento de movimentos sociais e formação de lideranças, visando à construção e o exercício de novos direitos sociais, incentivando e subsidiando a participação popular na formulação, elaboração e monitoramento das politicas sociais voltadas para as crianças, adolescentes e famílias, apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade e desenvolver trabalhos missionarios e voluntários produzir, agregar, difundir informações, desenvolver e executar projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os individuos e as organizações da sociedade civil e do governo, no Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração de emprego e renda micro credito, ações e prevenção, tratamento de saúde, educação cultura, esporte, lazer, saneamento habitação população em situação de risco, no Brasil e no exterior, assim como fomentar e desenvolver projetos de estudo e pesquisas, através, também de prestação desses



serviços em caráter de terceirização, promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações periódicos, revistas, livros, etc, prestar serviço de interesse público ou privado e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações e dados produzidos através da entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA**, bem como de assinaturas e espaços virtuais, de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercer comercialização de mercadorias desde que o produto de toda a sua atividade econômica se reverta integralmente para realização de novos projetos sociais ou a continuação dos já existentes, bem como prestar serviços de assessoria e consultoria, propugnar pela restauração e preservação da memória cultural do humor Brasileiro em defesa da democracia e integração nacional Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da informação, sob todas as formas de comunicação. Entalzar os princípios adequados à cultura do riso e do humor, no tocante à educação, cultura e civismo *promover a celebração de convênios com instituições similares, nacionais e ou estrangeiras visando ao estabelecimento do intercambio de programas e informações, promover a realização de projetos sócio-cultural, cursos, shows, confeccionar e editar publicações escritas, de áudio, vídeo congressos nacionais e internacionais, seminários, simpósios, certames e reuniões de caráter regional a fim de atender, também, aos interesses peculiares de associados de outros centros urbanos realizar parcerias com diversos setores da sociedade para que a entidade seja uma agente de integração e colocação de pessoa no mercado de trabalho, através de estágios ou outras formas de contratação previstas em lei*

sendo o retorno financeiro integralmente investido nesta entidade, desenvolvendo atividade com uma visão comunitária e de cidadania, que concorre para que todos tenham melhoria na qualidade de vida.

Senhores Deputados, o grande alcance social do **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA** merece o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a que confere ao povo cearense

Data Retro


Deputada Tânia Gorgel
PSDB-CE

Utilidade Pública**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL**

Comprovante que possui personalidade jurídica própria através de cópia autenticada do Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro

Atestado que comprove o efetivo funcionamento, no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período

Documento fornecido pelo F C O S C (Fichano Central de Obras Sociais do Ceará ou F A S (Fundação Ação Social) ou Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito ou Pároco da cidade atestando o tempo de funcionamento da Instituição requerente, (no mínimo de um ano antes da data do pedido) (Documento Original)

Xerox (autenticada) do Estatuto que

- a) comprovem que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados
- b) *comprove que a Entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto*
- c) comprovem que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade congênere ou irá para o Poder Público

Apresentar relatórios* circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem prestado à coletividade (relatórios anuais ou mensais) durante um ano antes da data do pedido do Título de UP

*Anexar atestado do Conselho Fiscal ou Curador dando conta da notificação aos membros ou afixação dos seus relatórios e demonstrativo de receita e da despesa Modelo em Anexo

Apresentar demonstrativo de receita e da despesa realizadas no período de um ano anterior à data do pedido do Título de UP

Caso já tenha sido subvencionada (tenha recebido subvenções sociais) apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos

Apresentar atestado de idoneidade moral e de ílibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal, atestado este fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou por um Pároco

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléa Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2000 da [entidade] foram afixados no Quadro Geral da [entidade] a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12 554 de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996

Fortaleza, de de

De Acordo

A Comissão de Finanças

LEI Nº 12 554, DE 27 12 95 (DO 06 02 96)

Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis Nºs 10 044/76 e 10 616/81

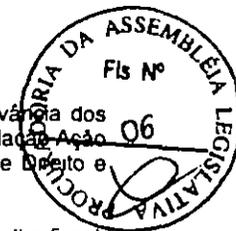
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei

Art 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em



que se averbou o registro.

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F C O S C da Fundação Ação Social - F A S , ou autoridade competente quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade,

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público.

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado

Art 3º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório

Parágrafo Unico - Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação

Art 4º - As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro em livro especial, de acesso público da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinara, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o Artigo 5º

Art 5º - As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público

Art 6º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, fazer sua inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções concedidos pelo Poder Público

Art 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que

a) Deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, relatório a que se refere o Artigo 5º,

b) Negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários,

c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto,

d) Deixar de fazer a inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, na forma estabelecida no Artigo 6º

Art 8º - A cassação da utilidade pública será feita em processo instaurado "ex officio", pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, ou mediante representação documentada

Parágrafo Unico - O Pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo

Art 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1995

TASSO RIBEIRO JEREISSATI



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 02 1973)

Lei nº 13 553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 12 2004)

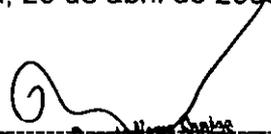
Decreto nº 27 953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 10 2005)

Decreto nº 28 658 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28 02 2007)

O(a) P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10 165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27 953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade CENTRO DE-FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SRA DE FATIMA, CNPJ 01 604 488/0001-29, situado na RUA PROF JOSÉ HENRIQUE, Nº 962, Bairro - MESSEJANA, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01 05 A 1818/1997, SCE - 1818, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - MARUCIA MARIA ALVES PEREIRA

Fortaleza, 20 de abril de 2009



Paulo Henrique Parente Henriques
Presidente do F.C.O.S.C.
Secretário Executivo



Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Celia Leite

OAB-Ce 3991

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP 60 130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art 4º do Decreto nº 10 165 de 1º 02 1973



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01 604 488/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/1996
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO E INCLUSAO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE HENRIQUE	NUMERO 982	COMPLEMENTO
CEP 60.843-270	BAIRRO/DISTRITO GUAJIRU	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 08/09/2008 às 09:56:06 (data e hora de Brasília)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE

[Handwritten Signature]
3o RTD / RPJ
Pro. Cláudio Palácio de M. Santos
Escrevente Compromissado



O(A) signatário(a), RAIMUNDA ALVES RODRIGUES

(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER () o REGISTRO, () a MATRICULA, () a AVERBAÇÃO, () o
CANCELAMENTO, do (a)

AVERBAÇÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada

CENTRO FORMAÇÃO E INCUBAÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FATIMA

sediada no (a).

PROFESSOR JOSE HEINRICH
962 BAIRRO GUAGIRÚ CEP 60843-270

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários

Fortaleza, 12 de NOVEMBRO de 2008

[Handwritten Signature]
Raimunda Alves Rodrigues



22 ABR 2009

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Fausto, 676

Autentico a presente copia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. O que se faz
Fortaleza, 12 de NOVEMBRO de 2008

Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
Tabelião de Notas
Cartório de Notas
Rua Major Fausto, 676
Fortaleza - CE

VÁLIDO SE ASSINADO E SELADO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten Signature]
3º PRTD / RPJ
Sen. Herson Pabco de M. Santos
Esprevente Compromissado



PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA para alteração e reordenamento dos artigos, incisos, parágrafos e alíneas, tudo de acordo com a Legislação em vigor, do Estatuto da entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, aprovada e devidamente registrada no 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Cartório Melo Júnior – Fortaleza, CE, onde tomou personalidade jurídica sob microfilme nº. 130046 em 19/11/1996, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 01.604.488/0001-29.

CAPÍTULO I
Denominação, sede e finalidades

Art. 1º. A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**, fundada em 19/11/1996, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado, com sede social provisória na Rua Professor José Henrique, 962, Bairro Guajiru, CEP. 60.843-270, Fortaleza, Ceará, podendo abrir filiais, agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso

Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, ou executar ações e projetos visando:

- I – criar outras entidades em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais, nacionais e internacionais;
- II – executar programas de capacitação, qualidade profissional do trabalhador e inclusão de pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, da educação infantil, do resgate de conhecimento tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso a tecnologia de informação;
- III – promover geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural e/ou econômicos
- IV – fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção de arte e da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico ou artístico;
- V – promover intercâmbio com entidades científicas de ensino e desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos.
- VI – prestar serviços educacionais, dentro dos parâmetros legais estabelecidos para a educação formal.
- VII – executar serviços de radiodifusão sonora, com o fim de promover atividades artísticas, culturais e jornalísticas, favorecendo a integração entre os membros da comunidade
- VIII – fortalecer ações, que sensibilize a população para a questão ambiental, oportunizando a geração de postos de ocupação, profissionalização para a categoria de catadores (as) de resíduos sólidos urbanos.
- IX – lutar contra a exclusão social, contribuir para o fortalecimento de movimentos sociais e formação de lideranças, visando à construção e o exercício de novos direitos sociais, incentivando e subsidiando a participação popular na formulação, elaboração e monitoramento das políticas sociais voltadas para as crianças, adolescentes e famílias;

22 ABR. 2009

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

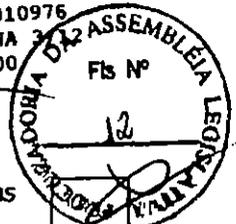
Autentico a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 22 de Abril de 2009.
Em Testemunha da Autenticidade, assinada.
Tub. Maria de Lourdes M. Corraes Correia
Escritoras
Il. Jc. Nogueira de Souza



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten Signature]
 RTD / RPJ
 Pro. Plurim. Público de M. Santos
 Escrevente Compromissado

30. R P J DE FORTALEZA-CE
 Averbacao No : 5010976
 12 Nov 2008 - PAGINA 3
 Emis. R\$ 27,00



Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA

- X - apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade e desenvolver trabalhos missionários e voluntários;
- XI - produzir, agregar, difundir informações, desenvolver e executar projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil e do governo, no Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração de trabalho e renda, micro-crédito, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, saneamento, habitação, população em situação de risco, no Brasil e no exterior, assim como fomentar e desenvolver projetos de estudo e pesquisas, através, também de prestação desses serviços em caráter de terceirização,
- XII - Promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc., prestar serviços de interesse público ou privado e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações e dados produzidos através da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**, bem como de assinaturas e espaços virtuais, de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercer comercialização de mercadorias desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para a realização de novos projetos sociais ou a continuação dos já existentes, bem como prestar serviços de assessoria e consultoria;
- XIII - Propugnar pela restauração e preservação da Memória Cultural do Humor Brasileiro em defesa da Democracia e Integração Nacional;
- XIV - Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da informação, sob todas as formas de comunicação;
- XV - Enfatizar os princípios adequados à Cultura do riso e do humor, no tocante à Educação, Cultura e Civismo;
- XVI - Representar os interesses dos atores, comediantes, comédicos, palhaços, humoristas, profissionais da área junto as entidades congêneres de outros países ou internacionais, promovidos por órgãos governamentais ou não governamentais,
- XVII - Promover a celebração de convênios com instituições similares, nacionais ou estrangeiras, visando ao estabelecimento do intercâmbio de programas e informações;
- XVIII - Promover a realização de projetos sócio-cultural, cursos, shows, confeccionar e editar publicações escritas, de áudio, video, congressos nacionais ou internacionais, seminários, simpósios, certames e reuniões de caráter regional, a fim de atender, também, aos interesses peculiares de associados de outros centros urbanos.
- XIX - Realizar parcerias com diversos setores da sociedade para que a entidade seja uma agente de integração e colocação de pessoas no mercado de trabalho, através de estágios ou outras formas de contratação previstas em lei

Art 4º O cumprimento das finalidades previstas no artigo anterior dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas por meio de doação de recursos físicos, humano e financeiro, ou ainda pela prestação de serviços intermediário de apoio às outras organizações sem fins lucrativos e a organização do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO II
Dos sócios

Art 5º. A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** constitui-se de sócios em número ilimitado, os quais serão das seguintes categorias:

- I - **Fundadores** - São considerados sócios fundadores aqueles que participam da Assembleia de Fundação da Entidade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- II - **Efetivos** - São considerados sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal que venham a contribuir regularmente na realização dos objetivos da entidade;
- III - **Colaboradores** - São considerados sócios colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal que venham a oferecer apoio material e/ou prestação de serviços na execução de Projetos e realização dos objetivos da entidade em caráter eventual.

Autentico a presente cópia reprográficada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada em Fortaleza, de 22 de ABR de 2009.

Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
 Cartório de Notas
 Cartório de Notas de Fortaleza
 Germano Rodrigues
 Greyson Nery dos Santos Sales
 José Roberto de Souza

CARTÓRIO DE NOTAS
 4º
 NOTAS
 Nº 5010976

COLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

22 ABR. 2009



30 B.P.J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No: 5010976
12 Nov 2008 - PAGINA 4/12
Em 18 R\$ 27,00

30 RTD / RPJ
Pro. Manoel Polício do M. Santos
Escrevente Compromissado



Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA

IV - **Beneméritos** - São considerados sócios beneméritos pessoas físicas ou instituições que conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta de Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à entidade, passíveis de recebimento ou emissão de certificações

Parágrafo único A admissão de novos sócios de qualquer categoria será dedicada pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria e não terão direito a voto e nem poderão ser votados os associados beneméritos e colaboradores

Art 6º São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para essas funções,
- III - apresentar proposta, programas e projetos de ação para a entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**,
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

§ 1º Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, salvo nos casos e pela forma prevista na lei ou no estatuto.

§ 2º Os direitos sociais previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 7º. São deveres dos associados

- I - observar o Estatuto, regularmente, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade,
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Projeto e difundir seus objetivos e ações,

Art 8º. Os associados qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade, nem pelos atos praticados pela Diretoria

Art. 9º Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**

CAPÍTULO III Da Administração

Art 10º A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** será administrado por:

- I - Assembleia Geral,
- II - Diretoria Geral,
- III - Conselho Fiscal.

Seção I Assembleia Geral

Art 11º A Assembleia Geral é órgão máximo da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** constituída pelos sócios efetivos

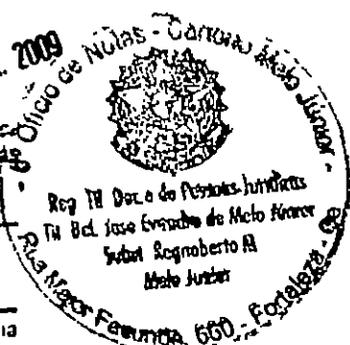
Art 12º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir os administradores;
- b) Decidir sobre a reforma do Estatuto;

PAIS CORREIA
e Notas
cundo, 676

Autentico a presente copia reprografiada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fe
Fortaleza, _____ de _____ de 2009
Em testemunho _____ da verdade.

22 ABR. 2009



Maria Araújo Moraes Correia
Alexandre Germano Rodrigues
Wayne Passos Sales
Tha. Nogueira de Souza

COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten Signature]
PROT. / RPJ
Fm. Cláudio Palácio de M. Santos
Escrivente Compromissado



- c) Decidir sobre a extinção da Entidade, bem como a destinação dos bens remanescentes;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- e) Aprovar o regimento interno,
- f) Aprovar as contas da entidade;
- g) Deliberar sobre os demais assuntos de interesse da entidade

Parágrafo Único: Para as deliberações do art. 12º, será exigido o quorum de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo vedada a deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art 13º. A Assembleia Geral será ordinária e extraordinária.

Parágrafo único: A Assembleia Geral ordinária e extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única

Art 14º A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, quando convocada, para:

- I - apreciação e aprovação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior e orçamento e plano anual de trabalho para o novo exercício;
- II - eleição ou destituição dos administradores;
- III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal,
- IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos,
- V - deliberar sobre a reforma e alteração do estatuto,
- VI - deliberar sobre a extinção da associação e a destinação do patrimônio social remanescente;
- VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste estatuto,

Art. 15º As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por qualquer órgão da administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos políticos e em dia com suas contribuições.

Parágrafo único A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze dias) úteis.

Art 16º. O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

§ 1º A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou por circulares endereçadas a cada associado atestando seu recebimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo que toda convocação só terá efeito legal se assinada por toda a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do mandato vigente

§ 2º Somente terá direito ao voto nas Assembleias, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

Seção II Da Administração - Diretoria

Art. 17º A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro

Parágrafo único Não poderá haver parentesco entre os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, até o terceiro grau e cônjuge

Autenue a presente cópia reprografiada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, de _____ de _____ de 2009

da verdade.

Autenticado

Carilene Maria Araújo Moraes Correia
Celia Alexandre Germano Rodrigues
Gleyson Vinícius Passos Sales
Márcia Regueira de Souza

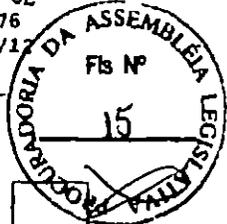
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICADO



PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

[Handwritten Signature]
30 RTD / RPJ
Pro. Clarson Valério do Oit. Santos
Escrevente Compromissado

30 RPJ DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5010976
12 Nov 2008 - PAGINA 6/17
Emls R\$ 27 00



PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

Art 18º. A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** será dirigida pela diretona executiva eleita em assembleia geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior

§ 1º. A administração caberá ao Presidente, e na falta deste ao vice-presidente, e caso este não possa assumir, o presidente poderá nomear um procurador para que o represente, para exercer poderes específicos em nome da entidade, mediante instrumento legal e com prazo determinado que não ultrapasse 30 (trinta) dias, perdendo o efeito legal o instrumento que tiver sua data excedendo o prazo de mandato da diretona

§ 2º O membro da Diretona ou Conselho Fiscal da Entidade que se candidatar a cargo eletivo (municipal, estadual ou federal) será afastado de seu cargo até que ocorra a referida eleição, e no caso de eleito, será afastado definitivamente, cabendo à Diretoria eleger seu suplente, o qual assumirá as funções até o final do mandato.

Art 19º Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade e em virtude de ato regular de gesto, respondem, porém, civilmente, pelo prejuízo que causar, quando procederem

- I) dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II) violação da Lei e/ou Estatuto;

§ 1º A Diretona não é responsável por atos ilícitos de outra Diretoria, salvo se a eles for conivente, se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembleia Geral.

§ 2º. Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da entidade, ainda que, pelo Estatuto tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3º. Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para prática de ato com violação da Lei, do Estatuto e/ou Regimento Interno da entidade.

§ 3º Cabe à Diretona aplicar integralmente as rendas, os recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção de desenvolvimentos institucionais no território nacional.

Art 20º Compete à DIRETORIA

- a) executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;
- b) elaborar e apresentar à Assembleia Geral relatório anual;
- c) entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum,
- d) reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente, da maioria simples de seus membros, e dos membros do Conselho Fiscal,
- e) administrar os recursos provenientes de convênios, doações, subvenções e arrecadação da entidade

Art. 21º A Diretona reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 22º. Ao PRESIDENTE, visando imprimir meios de operacionalidade às ações, compete:

- a) coordenar e dirigir atividades gerais específicas da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**,

22 ABR. 2009

Autentico a presente cópia reprográfica do documento em nome de Clarson Valério do Oit. Santos de 30 RTD / RPJ da verdade

D11 683454

Clarson Valério do Oit. Santos
Alexandre Germano Rodrigues
Gleyson Weyne Passos Sales
Ildo Nogueira de Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO




3042TD / RPJ
Fco. Carlos Palcos de M. Santos
Escrivente Compromissado



- b) celebrar convênios e realizar a filiação da Entidade, às instituições ou organizações congêneres, por delegação do presidente;
- c) representar a entidade em eventos, campanhas, reuniões e de atividades do interesse da associação;
- d) encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades, e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de auditores independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual,
- e) contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos, bem como os funcionários de caráter voluntário,
- f) elaborar e submeter aos sócios efetivos o orçamento e plano de trabalho anual;
- g) propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da Entidade, observando-se o presente Estatuto quanto à destinação de seu patrimônio;
- h) adquirir, alienar, ou gravar os bens imóveis da entidade, mediante autorização expressa da Assembléia Geral,
- i) elaborar o regimento interno e o organograma funcional da entidade mediante autorização expressa da Assembléia Geral,
- j) convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;
- k) exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste estatuto, desde que em concordância com as finalidades da entidade,
- l) comunicar à Assembléia Geral a solicitação de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, mediante carta de renúncia assinada por este, não podendo acatar sozinho qualquer decisão;
- m) tomar todas as decisões em parceria com o vice-presidente, tesoureiro e secretário, caso contrário as decisões tomadas pelo mesmo não terão efeito legal, podendo acarretar o afastamento imediato do mesmo.

Parágrafo único. É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**.

Art. 23º. Compete ao VICE-PRESIDENTE:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos,
- b) assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- c) prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente,
- d) destituir o presidente do cargo, juntamente com os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal em assembléia geral, a qualquer tempo, se o mesmo praticar atos ilícitos que comprometam o funcionamento da entidade

Art. 24º. Compete ao SECRETÁRIO.

- a) responder pela administração da secretaria,
- b) secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas e outros documentos;
- c) dar publicidade às notícias das atividades da entidade,
- d) cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
- e) assinar com o Presidente as atas das reuniões, das Assembléias Gerais e as correspondências.

Art. 25º. Compete ao TESOUREIRO:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dias a escrituração,
- b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente,
- c) apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- d) assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o Presidente,
- e) apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- f) apresentar semestralmente balancete ao Conselho Fiscal,
- g) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito,

Autentico a presente cópia reprográfico do documento que me foi apresentado nestas condições em 12 de ABR 2009


CARTÓRIO MORAIS CORREIA

Angela Maria de Morais Correia
Gleyson Wayne Passos Sales
Ilso Nogueira de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

[Handwritten Signature]
30 RTD RPJ
Pro. Cláudio Palácio de M. Santos
Escrevente Compromissado



h) conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.

**Seção III
Da Administração – Conselho Fiscal**

Art. 26º Quando convocados nos termos do Art. 14 desta Reforma Estatutária, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da entidade e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral.

§ 4º. O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 27º. Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos e nomeados pela Assembleia Geral nos termos do art. 14, inciso III desta Reforma Estatutária.

Art. 28º. Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso aos auditores externos:

- a) dar parecer formal sobre relatórios e demonstrações contábil-financeira da entidade, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias,
- b) opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da entidade sempre que necessário;
- c) comparecer quando convocados às Assembleias Gerais para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário,
- d) opinar sobre a dissolução e liquidação do programa

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal elegerão por maioria simples, o seu presidente que coordenará os trabalhos do conselho,

§ 2º O Conselho Fiscal só será instalado e seus membros convocados se não forem contratados auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples a Assembleia Geral.

**CAPÍTULO IV
Do processo eleitoral**

Art. 29º Concorrerão às eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, os membros associados - da categoria de efetivos - que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, em dia com suas contribuições e com, no mínimo, dois anos de participação na entidade, tendo seus requerimentos de chapa eleitoral, analisados e aprovados, pela Diretoria vigente

Art. 30º A eleição será por aclamação dos sócios efetivos registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, trinta dias antes do pleito eleitoral

Art. 31º. A mesa eleitoral é constituída por um Presidente, um primeiro e um segundo secretário, dois Secretários e um suplente, escolhido em Assembleia Geral



22 ABR. 2009

Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, em Fortaleza, de 22 de Abril de 2009, da verdade

Autenticado

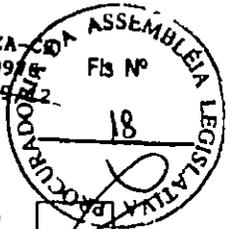
Assinado por: **Morais Correia**
Germano Rodrigues
Paes Sales
Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

301 R P J DE FORTALEZA
Averbacao No. 50109
12 Nov 2008
PROIRA 27 00

CORTD / RPJ
Pro. Cláudio Palheiro de M. Santos
Escrevente Compromissado



Parágrafo único: Não podem ser nomeados presidente e mesários: os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o cônjuge e ainda por afinidade, e, nem membros da diretoria em exercício

Art. 32º. Em caso de empate entre mais de um candidato, considerar-se-á eleito o que contar com mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate, será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

Art. 33º. Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições

CAPÍTULO V Do patrimônio e rendas

Art. 34º. O patrimônio da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** será constituído de.

- a) Doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras,
- b) Bens móveis e imóveis adquiridos e recebidos em doações

Art. 35º. Constituem receitas da entidade

- a) Contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais e internacionais;
- b) Contribuições de sócios

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 36º No caso de dissolução da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de Fortaleza, com personalidade jurídica ou para instituição pública, devidamente registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CAPÍTULO VI Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária

Art. 37º A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** tem como objetivo executar serviços de radiodifusão comunitária, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias elementares de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade,
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário,
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente,
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais aceitável possível

22 ABR 2009

Autentico a presente cópia tipográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou de

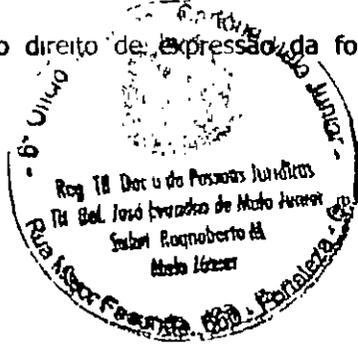
de

em verdade

Cartório Morais Correia
1º Ofício de Notas
Rua Facundo, 676

Partes: Angélica Maria Moraes Correia
Alexandre de Lima Rodrigues
Sales
Miguel Nogueira

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIDADE



PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA
Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima



[Handwritten Signature]
30 RTD / RPJ
Pro. Cláudio Palácio de M. Santos
Escrevente Compromissado

Art. 43º. A entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 44º No caso de dissolução e aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á ao levantamento de seu patrimônio que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas sem fins lucrativos que tenham objetivos sociais semelhantes devidamente registradas no CNAS

Art. 45º. A entidade adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório

Art. 46º. O Conselho Fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizados emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade

Art. 47º Na hipótese de perda do registro do CNAS pela entidade, seu acervo patrimonial adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou o registro junto ao CNAS será destinado à outra entidade congênera, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 48º A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** poderá contar com mão-de-obra de terceiros em caráter voluntário, que não fique caracterizado vínculo trabalhista, não podendo perceber nenhuma forma de remuneração por seu trabalho voluntário.

Art. 49º A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** também poderá contar com mão-de-obra de terceiros, através de vínculo trabalhista, sendo que fica vetada qualquer contratação desta espécie para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como para os sócios da entidade

Art. 50º. A entidade observará as normas de prestação de contas que determinarão no mínimo.

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicamente por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório e atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão.
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos e bens de origem pública recebidos pelas Entidades Beneficentes de Assistência Social será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 51º É vedada à entidade, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas

Art. 52º A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** só poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) e em segunda com qualquer número de sócios, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com os Arts 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

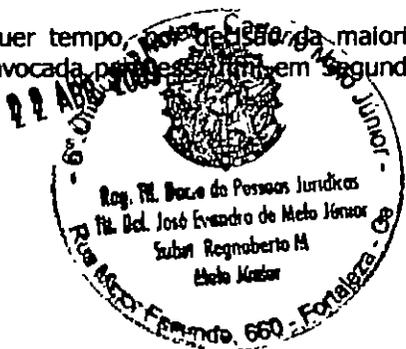
Art. 53º O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, em segunda convocação com qualquer número

PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

Autentico a presente cópia reprográfico do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, *[Handwritten Name]* de *[Handwritten Name]* de *[Handwritten Date]* da verdade.

Selo de Autenticidade
[Handwritten Name]
[Handwritten Name]
[Handwritten Name]
[Handwritten Name]

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





[Handwritten signature]
9º RID / RPJ
Pro. Carlos Roberto de M. Santos
Escrevente Compromissado

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educacionais, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade,
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade,
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-pedagógico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza da admissão dos associados;

§ 2º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e Informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados,

§ 3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões quaisquer sobre assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art 38º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções

**CAPÍTULO VII
Da programação**

Art. 39º. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas na situação de guerra, calamidade pública, epidemias e transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horário de sua programação.

**CAPÍTULO VIII
Do Regime Financeiro**

Art. 40º. O exercício financeiro da entidade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano

Art. 41º. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 60 (sessenta) dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 42º (Não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhe seja atribuídas pelos estatutos ou atos constitutivos)

PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

Autentico a presente cópia xerografada do documento que me foi apresentado nestas condições:

Em nome do Sr. **CELSON CORRÊA**

Em nome da entidade **PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA**

DH 683494

Tabela de Mensalidades: **Morais Correia**

Assinatura: **Alexandre Germano Rodrigues**

Assinatura: **Gleison Freyre Passos Sales**

Assinatura: **Ido Riquiera de Souza**

CARTÓRIO MORAIS CORRÊA
4º Ofício de Notas
Rua Major Fausto, 876

Reg. T.º Doc. e de Pessoas Jurídicas
T.º. Bol. José Evandro de Melo Júnior
Subst. Regenerato M. Melo Júnior
Rua Major Fausto, 650 - Fortaleza - CE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



3o RTD / RPJ

Dr. Cláudio Falcão de Olt. Santos
Escrevente Comproissado

Art. 54º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - A presente reforma estatutária foi aprovada na Assembléia Geral do dia 18/08/2008 e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório

Fortaleza (CE), 18 de Agosto de 2008.

Raimunda Alves Rodrigues

- **PRESIDENTE** RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, RG 2006010402209, CPF 787.925.843-49, residente e domiciliada à Rua Padre Paulino, 330 - Q21 - Bl 02 - Apto 104, Cajazeiras, Fortaleza, Ce

X Francisca Marcia Cordeiro de Freitas

- **VICE-PRESIDENTE**. FRANCISCA MÁRCIA CORDEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, cabeleireira, RG. 97006006496 SSP-CE, CPF. 638.723.903-68, residente e domiciliada à Rua Luiz Alves Tomás, 375 CEP 60871-360, Messejana, Fortaleza, Ce

Luzia Silvia de Araujo

- **TESOUREIRO**: LUIZA SILVIA DE ARAUJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 93021002525 SSP-CE, CPF 061.590.013-53, residente e domiciliada à Rua Andrade Furtado, 1980, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ce

Raimunda Jaqueline Clemente Freitas

- **SECRETÁRIO** RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE DE FREITAS, brasileira, casada, atendente de vendas, RG. 2001001000259 SSP-CE, CPF. 025.603.883-64, residente e domiciliado à Rua Wilson Pereira, 576, CEP 60.843-150, Guajiru, Fortaleza, Ce.

CONSELHO FISCAL:

Mª Vilma Saraiva

- **PRIMEIRO CONSELHEIRO** MARIA VILMA SARAIVA, brasileira, solteira, secretária, RG 94002264500 SSP-CE, CPF. 002.369.453-00, residente e domiciliada à Rua Alexandrina, 129, Bairro Dunas, Fortaleza, Ce.

José Cleilson de Freitas Lima

- **SEGUNDO CONSELHEIRO**. JOSÉ CLEILSON DE FREITAS LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, nível médio completo, RG. 2005097020550 SSP-CE, CPF 035.229.963-05, residente e domiciliado à Rua A - casa 461 - Conjunto Nova Esperança, CEP 60.763-440, Messejana, Fortaleza, Ce.

NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS

- **TERCEIRO CONSELHEIRO** NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Rg.: 2006010290940 e CPF 048.755.653-48, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Rua A, casa 454 - Conjunto Nova Esperança - Messejana - Cep: 60763-440 - Fortaleza - Ceará

CARTORIO MORAIS CORRÊA
4º Ofício de Notas
Rua ... 676

Autentico a presente copia reprograda do documento que me foi apresentado nas notas pela parte interessada Dou fe

Fortaleza, de de de
Em testemunho da verdade.

Morais Cor...
Rodrigo Sales
Autenticação

Emolumentos Lei Est 13.922/88	
22/08/2004 OFC Art. 6º de Lei 10.161	
Codigo n°008911	- R\$ 23,00
Ferragem - 5%	- R\$ 1,30
Porc	- R\$ 2,00
Outras disp.	- R\$ -
Bescoito	- R\$ -
Total	R\$ 27,00
Sblo n 207634 * Via	
Cartório Melo Junior 6º Notaria de Fortaleza	

AC 207834

REGISTRAR

PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICA, POR SOLICITAÇÃO verbal de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, os Microfilmes desta serventia, do 3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, deles, verificou constar o lançamento de espécie ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMEIRA II E ADJACÊNCIAS sob número de protocolo Nº 130046, em 19 de novembro de 1996 Emolumentos recolhidos em custas R\$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos) Dou fé Lavrada por ~~meu~~ ~~Escriturário~~ ~~Escriturário~~. Em Fortaleza, 19 de novembro de 1996 O referido é verdade e dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escriturante Compromissado

22 ABR. 2009

EAS/..

Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
Escrituras, em conformidade com o art. 1º do
Decreto nº 10.000 de 1964. Dou fé.
de _____
da verdade.

DH 683473

Escrituras: 4. _____
Araújo Moraes Correia
César Alexandre Germano Rodrigues
Gleyson Weyne Passos Sales
Ildo Nogueira de Souza

CARTÓRIO NOTARIAL PÚBLICO
4º andar
Rua Major Facundo 666 - Boa Vista

Rua Major Facundo 666 - Boa Vista - Fortaleza - CE
NOTARIAL PÚBLICO - FORTALEZA - CE - 60015-000

... por proposta da Associação de Proprietários, por iniciativa dos proprietários ou por iniciativa da própria comunidade em Assembleia Geral.

ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMEIRA II
E ADJACÊNCIAS

Escritório Palácio M. Santo
Escrivente Compromissado



CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

ART. 1º - A Associação Comunitária Palmeira II e Adjacências, foi criada por ato aclamativo da Assembleia Geral do dia 02 (dois) de Junho de 1996. É uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com foro e sede social provisória à rua Santo Dias nº 135, no Palmeira II, Distrito de Messajana em Fortaleza / reger-se-á pelos seus Estatutos, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

ART. 2º - A Associação propõe-se a defesa dos direitos e interesses da comunidade do bairro, encaminhando ao poder público as reivindicações destinadas à implantação do bem-estar social.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ART. 3º - A Associação congrega todos os moradores da sua área, a partir dos 21, sem distinção de credo religioso, raça e nacionalidade. São três as categorias de Sócios:

- I - EFETIVOS CONTRIBUINTES
- II - FUNDADORES
- III - BENEMÉRITOS

I - Os Efetivos Contribuintes são os que contribuem / financeiramente com o pagamento de uma taxa mensal de apoio comunitário para a manutenção da Associação.

II - Os Fundadores são os que participaram da Assembleia, e os Beneméritos são os que tendo prestada relevantes /

à Entidade, podem ser considerados como / da Diretoria Executiva, de uma comissão da iniciativa da própria comunidade em Assembleia Geral.

Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado, e as notas pela parte interessada, em Fortaleza de Fortaleza, em _____ de _____ de _____ ano.

III Beneméritos são os que tendo prestada relevantes / à Entidade, podem ser considerados como / da Diretoria Executiva, de uma comissão da iniciativa da própria comunidade em Assembleia Geral.

VÁLIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

ARREIA
76
CAPITULO I
PALMEIRA II
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FORTALEZA

LUZIRENE GONCALVES DA SILVA
CPF 218.848.813-87 - OAB 7523

22 ABR 2009

70

FCCG

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Fco. Clarion Palácio M. Santos
Escrivente Compromissado

ART. 4º - São direitos dos Sócios:

- a) Participar das Assembleias com direito a voz;
- b) Assistir às reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, podendo apresentar sugestões;
- c) Votar e ser votado para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- d) Convocar reuniões de Assembleia Geral mediante requerimento por escrito, à Diretoria Executiva, com pelo menos 1/3 (um terço) de assinaturas dos associados;
- e) Representar por escrito ou verbalmente perante a Diretoria ou Assembleia Geral, contra qualquer ato da Diretoria considerado em desacordo com os Estatutos

ART. 5º - São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir os presentes Estatutos;
- b) Respeitar os atos da Diretoria e da Assembleia Geral e difundí-los entre os moradores e associados;
- c) Contribuir mensalmente com as mensalidades a que estiverem obrigados;
- d) Comparecer às reuniões de Assembleias Gerais, outras reuniões comunitárias e atividades.

ART. 6º - Constituem os poderes sociais da Associação:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL
- II - DIRETORIA EXECUTIVA
- III - CONSELHO FISCAL

ART. 7º - Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, reunindo-se ordinariamente, de dois em dois anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria Executiva.

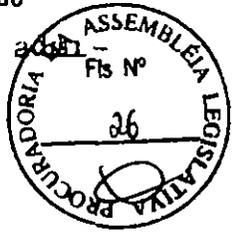
Autentico a presente cópia replicada do documento que se encontra nestas notas pela parte interessada. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva, por meio de convocação escrita ou oral, com os avisos da verdade.

22 ABR 2005
A Assembleia Geral reunir-se-á com 50% (cincoenta por cento) dos sócios em primeira convocação e com qualquer número,



Maria Araújo Morais Correia
Alexandre Germano Rodrigues
Gleyson Weyne Passos Sales
de Souza

[Handwritten Signature]
Eco. Claudio Palácio M. Santos
Escrivão Compromissado



ART. 14 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Deliberar sobre os assuntos relacionados com a administração da Associação;
- b) Preencher os cargos da Diretoria Executiva;
- c) Administrar a Associação e gerir os negócios cumprindo as atribuições deliberadas nos Estatutos bem como, as disposições nele estabelecidas;
- d) Reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ART. 15 - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o Presidente tendo o voto de qualidade.

ART. 16 - A Diretoria será composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários (1º e 2º), dois Tesoureiros, (1º e 2º), um Diretor Social, um Diretor de Esporte, um Diretor de Patrimônio e um Relações Públicas.

§ Único - A Diretoria poderá criar Departamentos de Educação, Moradia, Saúde, Transportes e outros.

ART. 17 - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo delegar poderes;
- c) Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais e presidí-las, exceto as Assembleias Gerais eleitorais;
- d) Assinar as atas das seções, balancetes mensais e anuais e todos os papéis que precisarem da sua assinatura;
- e) ordenar despesas e assinar cheques e o Tesoureiro;
- f) apresentar balancetes e relatórios sociais às Assembleias Gerais

[Handwritten Signature]
GONCALVES DA SILVA
217 840/413 - 87 - OAB 7123

22 ABR 2009

Atestamos em presente a cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, em Fortaleza, em 22 de Abril de 2009. Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]

CARTORIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua M. ... 676

Valdo ...
Gleyson ...
Gleyson ...

VALIDO DOCUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
27

Fco. Carlos Palácio dos Santos
Escravo Compromissado

g) Convocar o Conselho Fiscal.

ART. 18 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- b) Cumprir as atribuições que lhe forem confiadas pela Diretoria Executiva;
- c) Assessorar o Presidente e fiscalizar os trabalhos dos Membros da Diretoria.

ART. 19 - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) convocar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, por ordem do Presidente;
- b) organizar a pauta das reuniões;
- c) secretariar as reuniões das Assembléias Gerais, redigindo as Atas das mesmas;
- d) despachar o expediente da Associação com o Presidente.

ART. 20 - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro nas suas ausências e impedimentos;
- b) Organizar o fichário dos Sócios e arquivar documentos.

ART. 21 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda todos os valores da Associação e recolher qualquer quantia em espécie, em banco, com o Presidente;
- b) Preparar prestações de contas e balancetes mensais e anuais para apresentar à Diretoria Executiva e as Assembléias Gerais, passando-as depois ao Conselho Fiscal para apreciação;
- c) Assinar cheques com o Presidente, para efectuar pagamentos;
- d) Efectuar pagamentos e recebimentos autorizados;
- e) Promover campanha para levantamento de fundos para a Associação.

ART. 22 - Compete ao Segundo Tesoureiro, Substituir o titular e auxiliar quando solicitado.

Autentico a presente cópia reprográficada do documento que se encontra anexado, pelo para inteiro de Fortaleza, em 22 de Abril de 2009.

SOBREIRA
Luzirene Gonçalves da Silva
CPF: 210.608.012-87 - OAB 7529

22 ABR 2009

Solo de auxiliar quando solicitado.

Flávia Araújo Morais Cordeiro
Andre Germano Rodrigues
Gleyson Weyne Passos Saia
Rafaela Romera de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escrivente Compromissado



ART. 23 - Compete ao Diretor Social:

- a) Promover festas-danças e comemorativas;
- b) Realizar junto aos idosos, mães e crianças, festividades alusivas às datas a eles reservadas, com distribuição de donativos aos mais carentes, através de campanha e movimentos outros encetados pela Associação, com esse objetivo.

ART. 24 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Registrar em livro próprio todo acervo pertencente à Associação;
- b) Zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis da Associação.

ART. 25 - Compete ao Diretor de Esporte:

- a) Promover jogos de salão, mesa, futebol de campo e outros
- b) Realizar em consonância com as demais agremiações visando um maior entrelaçamento entre as mesmas.

ART. 26 - Compete ao Relações Públicas, divulgar as atividades da Associação, para os sócios e para a comunidade em geral através da imprensa falada e escrita, bem como, por meio de carta aberta, cartazes, faixas etc.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

ART. 27 - O Conselho Fiscal será composto de três membros Efetivos e três Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, com mandato, também de dois anos, para ser o órgão fiscalizador da administração financeira da Associação.

ART. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Aprovar os balancetes mensais e anuais e outros atos financeiros da Diretoria, aprovando-os ou não;

b) Eleger o Presidente;

c) Reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente por convocação do Presidente da Associação.

Handwritten signature
LUIZENA SOUZA DA SILVA
CPF 219.412.412-87 - OAB 1522

22 ABR 2009

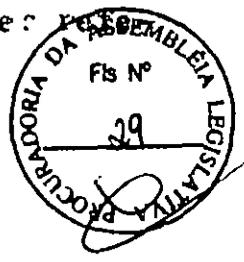
IS CORREIA
Notas
0.0.676

Apresenta cópia reprográfica do documento que me foi entregue nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
[Signature]

COM SELO DE AUTENTICIDADE

Fco. Clarion Palácio M. Santos
Escravante Compromissado

ART. 29 - No caso de vacância, os próprios conselheiros se encarregarão de indicar o substituto à Diretoria Executiva para ser re- rendado.



CAPÍTULO V
DA PERDA DO MANDATO

ART. 30 - Os Membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, per- derão seus mandatos nos seguintes casos:

- a) Grave violação dos Estatutos;
- b) Abandono de cargo;
- c) For denuncia comprovada;
- d) For faltas consecutivas a três reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal, salvo justificacão plausível;
- e) Somente Assembleia Geral poderá cassar o mandato por in- dicação da Diretoria, sendo facultado o direito de defe sa do Membro em falta .

CAPÍTULO VI
DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

ART. 31 - As rendas da Associação provém de:

- a) Mensalidades dos sócios contribuintes;
- b) Rendas de movimentos promovidos pela Associação;
- c) Donativos;
- d) E outros.

ART. 32 - O patrimônio constitui-se de bens móveis e imóveis, lí- ti- culos, rendas e valores pertencentes à Associação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 33 - Os Sócios não responderão solidária e subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Handwritten signature and stamp: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SILVATICA**, with phone numbers 32-2829112-82 and 088 78223.

Handwritten date: 22 ABR 2005

Handwritten text: "Foro a presente copia reprograda do documento que me foi entregue nestas notas pela parte interessada. Fortaleza, de 22 de Abril de 2005. da verdade."

Stamp: **CARTORIO MORAIS CORREIA**, 4º Oficio de Notas, 31.676.

Stamp: **MANO RODRIGUES**, Mano Rodrigues Sales.

Stamp: **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

1º SECRETÁRIO Sandra M^a Gadelha Paiva

(ASSINATURA)

NOME: Sandra M^a Gadelha Paiva

ENDEREÇO: Rua da Consolação nº 85

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Estudante

C. INDENTIDADE Nº 96002229590

CPF Nº:

30 R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No: 120046
19 Nov 96 - PAGINA 10/13
Esls. R\$ 45,85



Handwritten signature/initials

Handwritten initials: SMGR

2º SECRETÁRIO Francisca Maria Costa Oliveira

(ASSINATURA)

NOME: Francisca M^a Costa Oliveira

ENDEREÇO: Rua Santos Dias, S/N

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. INDENTIDADE Nº 91004004910

CPF Nº 35885289383

Handwritten signature/initials: FCCG

1º TESOUREIRO Francisca Célia da Costa Gomes

(ASSINATURA)

NOME: Francisca Célia da Costa Gomes

ENDEREÇO: Rua Santos Dias Nº 160

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Comerciante

C. INDENTIDADE: 935001-81

CPF Nº:

Handwritten signature/initials

2º TESOUREIRO Antônio Paulo da Silva

(ASSINATURA)

NOME: Antônio Paulo da Silva

ENDEREÇO: Rua José Linhares S/N

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Vigilante

C. INDENTIDADE Nº 870996-85

CPF Nº:

Handwritten initials

Handwritten signature and stamp: LUZIERNE GOMES DA SILVA, CPF 210 949 012 - 07 - OAB 7823

Autentico a presente copia reprografica
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVO:
notas pela parte interessada. Dou fe
Fortaleza, _____ de _____ de 2009
Em testemunho _____ verdade
Araújo Moraes Correia
Germano Rodrigues
Passos Sales
Souza
C. LELO DE AUTENTICAÇÃO

22 ABR 2009

1º MEMBRO EFETIVO Antônia Valdesia Carvalho Costa
(ASSINATURA)

NOME: Antônia Valdesia Carvalho Costa

ENDEREÇO: Rua Santos Dias nº 139

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. INDENTIDADE Nº 95002394576

CPF Nº 618728143/87

R.P.J. DE FORTALEZA-C
Registro No: 130046
19 Nov 96 PAGINA 14/13
Emis. R\$ 45,95

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escrivente Compromissado

Teixeira

DMBR

SMCO

2º MEMBRO EFETIVO Maria de Lourdes Carvalho
(ASSINATURA)

NOME: M^{te} de Lourdes Carvalho

ENDEREÇO: Rua: Cel. Matos Belo nº 524

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Aux. de Secretária

C. INDENTIDADE Nº: 91006046774

CPF Nº 11911603353

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fis Nº
39

FCCO

AM

3º MEMBRO EFETIVO Lúcia Maria dos Santos Silva
(ASSINATURA)

NOME: Lúcia M^{te} dos Santos

ENDEREÇO: Rua da Consolação nº 177

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. INDENTIDADE Nº 1273700-86

CPF Nº:

AM

AM

MEMBROS SUPLENTES:

1º MEMBRO SUPLENTE Francisco da Silva Sobrinho
(ASSINATURA)

NOME: Francisco da Silva Sobrinho

ENDEREÇO: Rua da Consolação S/N

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Servente

C. INDENTIDADE Nº 2037842-90

Angela Maria Araujo Moraes Correia
LUIZENE GONCALVES DA SILVA
CPF 218 849 413 - 87 - 045 782

22 ABR. 2009

ORRELA
35
0,676
Autentico a presente uma reprografia
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte procurador Dou te.
Fortaleza, 21 de ABR de 2009

Angela Maria Araujo Moraes Correia
DM 683482 Cesar Alexandre Germano Rodrigues
Glyson Wayne Passos Sales
M^{te} Nogueira de Souza
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º MEMBRO SUPLENTE Maria do Socorro Ferreira
(ASSINATURA)

NOME: Ma do Socorro Ferreira

ENDEREÇO: Rua da Consolação nº 85

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. INDENTIDADE Nº 1013239

CPF Nº: 373159861-20

3º. R.P. J. DE FORTALEZA - CE
Registro: 19046
19/Nov/96 -- PAGINA 12713
EALB. R\$ 45,85

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº
33

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escrivente Comptomissado

3º MEMBRO SUPLENTE Rosélia Vieira de Andrade
(ASSINATURA)

NOME: Rosélia Vieira de Andrade

ENDEREÇO: Rua Santos Dias nº 228

ESTADO CIVIL : Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. INDENTIDADE Nº 719928-83

CPF Nº: 50289888387

FCCP

DIRETOR SOCIAL Francisca Bandeira de Carvalho
(ASSINATURA)

NOME: Francisca Bandeira de Carvalho

ENDEREÇO: Rua José Linhares nº 974

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C; INDENTIDADE Nº 1308.896

CPF Nº: 464542253/72

DIRETOR DE ESPORTES Francisco José Costa
(ASSINATURA)

NOME: Francisco José Costa

ENDEREÇO: Rua Santos Dias Nº 139

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Contínuo

C. INDENTIDADE Nº 95002396595

CPF Nº: 519222073/49

DIRETOR DE PATRIMÔNIO Francisco Manuel C. Gomes
(ASSINATURA)

NOME: Francisco Manuel C. Gomes

ENDEREÇO: Rua Santos Dias Nº 135

Autentica a presente...
do documento que me foi apresentado nestas
notas... interessada. Dou fé.
de...
Escritório
Abella Angel...
Cesar A...
Gleyso...
Ilido...
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria do Socorro Ferreira

5/11/96

guelo

Francisca Bandeira de Carvalho

Francisco José Costa

ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Aux. de Escritório
C. INDENTIDADE Nº: 90006043424
CPF Nº: 519220023/72

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escrivente Comprossado

José Souza

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Maria da Conceição Carvalho Gomes
(ASSINATURA)

NOME: M^a da Conceição Carvalho Gomes
ENDEREÇO: Rua José Linhares Nº
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Aux. de Odontologia
C. INDENTIDADE Nº: 95002518321
CPF Nº:



[Handwritten signature]

FCCO

OBS: Todos os membros da Diretoria da Associação Comunitária Paumeira II e Adjacências, são Brasileiros.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LUIZENE CARVALHO DA SILVA
CPF 219.544.412-07 - OAB 7023

3º REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

TERMO DE GARANTIA DE SERVIÇO

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TERMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 10, VI; 60 e Incisos, e art. 74.

22 ABR 2009

ARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Manoel Fagundes, 676

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, em Fortaleza, de 22 de _____ de _____ da verdade.

Escritório: Tábata - Ângela Maria
Cesar Alexandre
Gleyson
Ildo
VÁLIDO SOMENTE COM ESTE CARIMBO
031



CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

RUA PROFESSOR JOSE HENRIQUE 962- BAIRRO GUAJIRU CEP 60 843-270

CNPJ: 01.604 488/0001-29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
2008	
Encerrado em 31/12/2008	
Valores em R\$	SALDO
RECEITAS	R\$ 3.034,00
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 3.034,00
Receitas de contribuições de sócios efetivos	R\$ 650,00
Receitas de contribuições de pessoas físicas	R\$ 1.500,00
Receitas de rifas e bingos	R\$ 470,00
Feiras beneficentes	R\$ 414,00
DESPESAS	-R\$ 3.034,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 3 034,00
Energia	-R\$ 720,00
Água	-R\$ 144,00
Material de Limpeza	-R\$ 120,00
Compra de freezer \ televisão	-R\$ 550,00
Aluguel	-R\$ 1 500,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2009

ASS. DO PRESIDENTE. Raimunda Alves Rodrigues
RAIMUNDA ALVES RODRIGUES

ASS DO TESOUREIRO _____
LUIZA SILVIA DE ARAUJO

ASS. DO CONSELHO FISCAL Maria Vilma Saraiva
MARIA VILMA SARAIVA

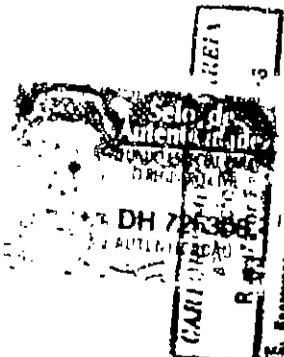
ASS DO CONSELHO FISCAL Jose Cleilson de Freitas Lima
JOSE CLEILSON DE FREITAS LIMA

ASS DO CONSELHO FISCAL NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS
NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS

Fernando Antonio Menezes da Costa
CPF: 170.651.053-16
CRC CE: 016481/0-6

02 ABR. 2009

Autentico a presente copia reprogratica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fe
Fortaleza, _____ de _____
em testemunho _____ da verdade.



Escritores: Angela Maria Araujo Morais Gortela
Cesar Alexandre Germano Rodrigues
Gleyson Weyne Passos Sales
Edo Moqueira de Souza
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

RUA PROFESSOR JOSE HENRIQUE 962- BAIRRO GUAJIRU CEP 60 843-270

CNPJ: 01 604.488/0001-29

BALANÇO PATRIMONIAL - 2008

Valores em R\$

Período de 01/01/2008 a 31/12/2008

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	R\$ 0,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO	R\$ 2 470,00	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.470,00
TOTAL DO ATIVO		R\$ 2.470,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO		
BENS PATRIMONIAIS	R\$ 2 470,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2 470,00
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 2.470,00

FORTALEZA, 05 DE JANEIRO DE 2009.

ASS. DO PRESIDENTE: Raimunda Alves Rodrigues
RAIMUNDA ALVES RODRIGUES

ASS. DO TESOUREIRO _____
LUIZA SILVIA DE ARAUJO

ASS. DO CONSELHO FISCAL Maria Vilma Saraiva
MARIA VILMA SARAIVA,

ASS. DO CONSELHO FISCAL: M^{re} Vilma Saraiva / Jose Cleilson de Freitas Lima
JOSE CLEILSON DE FREITAS LIMA

ASS. DO CONSELHO FISCAL NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS
NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS

Autentico a presente copia do documento que me foi apresentado em conformidade com as notas pela parte interessada. Em fé de verdade.

de 02 ABR 2009 Bo

de verdade.

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

Assessoria: Amelia Maria Araújo Morais Correia
Cezar Alexandre Germano Rodrigues
Wilson Weyne Passos Sales
Udo Moqueira de Souza

VÁLIDO SOBRETE COM SELO DE AUTENTICIDADE

02 ABR 2009



CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Professor José Henrique, 962, Guajeru, CEP-60.843-270

Fone: 9175.1740/ 8870.7448/3276.6606

CNPJ-01.604.488/0001-29

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, o Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, nunca assinou convênio com Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal), não recebendo nenhum recurso de natureza subvenção social

Fortaleza, 27 de Abril de 2009

De Acordo

Presidente Raimundo Alvin Rodrigues

Tesoureiro Olívia Silva de Araújo

1º Conselheiro M^{te} Valma Araújo

2º Conselheiro José Nelson de Freitas Lima

3º Conselheiro Marcelo Teodoro dos Santos

01.604.488/0001-29

CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
N SRA DE FÁTIMA

Rua Professor José Henrique 962
Guajeru - CEP 60 843-270

FORTALEZA

CEARÁ

PARÓQUIA SÃO PEDRO SÃO PAULO CAPELA SÃO FRANCISCO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins, a quem possa interessar que não é de meu conhecimento que exista membros da diretoria e do conselho fiscal da entidade - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, cuja conduta desabone a sua idoneidade moral. E que a entidade está em pleno e regular funcionamento desde 02/06/1996 onde tomou personalidade jurídica sob n° 130046 na data de seu registro em 19/11/1996 no Cartório Melo Júnior, Comarca de Fortaleza

PRESIDENTE: RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, RG 2006010402209, CPF 787.925.843-49, residente e domiciliada à Rua Padre Paulino, 330 – Q21 – BL02 – Apto. 104, Cajazeiras, Fortaleza, CE;

VICE-PRESIDENTE FRANCISCA MÁRCIA CORDEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, cabeleireira, RG. 97006006496 SSP-CE, CPF 638.723.903-68, residente e domiciliada à Rua Luz Alves Tomás, 375 CEP 60871-360, Messejana, Fortaleza, CE,

TESOUREIRO: LUIZA SILVIA DE ARAUJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 93021002525 SSP-CE, CPF. 061.590 013-53, residente e domiciliada à Rua Andrade Furtado, 1980, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE,

SECRETÁRIO: RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE DE FREITAS, brasileira, casada, atendente de vendas, RG 2001001000259 SSP-CE, CPF. 025.603.883-64, residente e domiciliado à Rua Wilson Pereira, 576, CEP 60 843-150, Guajeru, Fortaleza, CE;

PRIMEIRO CONSELHEIRO. MARIA VILMA SARAIVA brasileira, solteira, secretária, RG 94002264500 SSP-CE, CPF 002 369 453-00, residente e domiciliada à Rua Alexandrina, 129, Bairro Dunas, Fortaleza, CE;

SEGUNDO CONSELHEIRO: JOSÉ CLEILSON DE FREITAS LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, nível médio completo, RG 2005097020550 SSP-CE, CPF. 035.229.963-05, residente e domiciliado à Rua A – casa 461 – Conjunto Nova Esperança, CEP. 60.763-440, Messejana, Fortaleza, CE;

TERCEIRO CONSELHEIRO MARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS, solteiro, vendedor, solteiro, vendedor, Rg . 2006010290940 e CPF: 048.755.653-48, residente e domiciliado à Rua A, casa 454 – Conjunto Nova Esperança – Messejana – CEP: 60763-440 – Fortaleza, CE

Ressaltamos que todos possuem bons antecedentes, integridade moral e seriedade nas funções que desenvolvem na entidade.

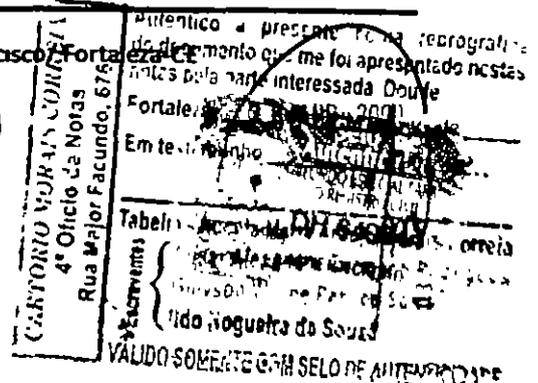
Atenciosamente,

PARÓQUIA SÃO PEDRO SÃO PAULO
Capela de São Francisco
Rua Pescadores, nº 145-Conj São Francisco
Fortaleza – Ceará

Pe. José Oliveira, C.M.

Rua dos Pescadores nº 145- Conjunto São Francisco, Fortaleza, CE

28 ABR. 2009



1) PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROJETO REFORÇANDO A EDUCAÇÃO

Atividades Desenvolvidas	Conteúdo	Objetivos	Metodologia Adotada	Quantidade	Público Alvo	Parceiro	Desembolso
Acompanhamento sócio- pedagógico	Promover á inclusão social através do acompanhamento pedagógico, atividade motoras e psicomotoras, socialização e fortalecimento de vínculos familiares	Estimular a leitura e a escrita, cálculo e promover atividades lúdicas e culturais baseado nos seguintes temas direitos e deveres, violência não, drogas, festejo natalino em contra turno escolar	Articulação entre teoria e prática para transmissão de conhecimentos nas atividades desenvolvidas	Anual Turnos manhã e tarde	40 crianças e adolescentes na faixa etaria de 6 a 15 anos	Centro Especializado em Emagrecimento e Estética Profiss voluntários Livrana e Papelana Aquarela D&A Comércio de Material Escolar	Doação de alimentos não- perecíveis Psicopedagogo, pedagogo e educadores Doação de material de consumo e pedagógico

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Atenção a presente página refere-se ao documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou-la a
Fortaleza, de 28 ABR 2009
Em testemunho da verdade
Correia

28 ABR 2009



PROJETO ESPAÇO DE VIDA ESPORTE E ARTE- EDUCAÇÃO

Atividades Desenvolvidas	Conteúdo	Objetivos	Metodologia Adotada	Quantidade	Público Alvo	Parceiro	Desembolso
Atividades esportivas, culturais e artísticas	Desenvolver atividades como, futsal, capoeira, eventos juninos, dança e arte	Aplicar os quatro pilares da educação estimulando através do esporte, arte e cultura a descoberta de potenciais, incentivar o protagonismo juvenil e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Articulação entre teoria e prática para transmissão de conhecimentos nas atividades desenvolvidas	Anual Turno tarde	50 crianças adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 20 anos	E E F M Miguel Gurgel, Costa e Carvalho construções LTDA Profiss voluntários	Concessão de espaço físico Doação de material esportivo Professor de Capoeira, futsal, dança Assistente Social

CAROLINO GOMES CORREIA
4º Ofício de Notas
R. do Facundo, 676

Autentico a presença e conteúdo do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada (Doula Fortalez) em 28 ABR 2009 e em testemunho da verdade.

28 ABR. 2009

Tafelia - Angela Maria
Correia
no Rodrigues Sales

DH 640827
AUTENTICADO



2) PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO JUVENIL E FAMILIAR

PROJETO OFICINA DO CONHECIMENTO E CIDADANIA

Atividades Desenvolvidas	Conteúdo	Objetivos	Metodologia Adotada	Quantidade	Público Alvo	Parceiros	Desembolso
Oficinas, palestras e seminários sócios-educativos, garantindo a informação e a orientação sobre a rede de serviços sócio-assistenciais	Aquisição de conhecimento nas seguintes áreas saúde coletiva e individual, ECA, cidadania, mercado de trabalho	Oferecer a formação pessoal e profissional de jovens e adultos, contribuindo para o desenvolvimento de projetos de vida de acordo com a realidade social dos envolvidos	Articulação entre teoria e prática para transmissão de conhecimentos nas atividades desenvolvidas	Anual Realizada duas oficinas por semestre	Jovens e Adultos na faixa etária de 20 a 45 anos	Profissional voluntário da área de saúde-Enfermagem Conselho Tutelar de Fortaleza, Profiss Voluntários, E C Carvalho-ME	Oficinas sobre saúde coletiva dos alunos do Curso de Enfermagem Palestra sobre a ECA e a importância do conselho para sociedade Palestras sobre Cidadania, Trabalho Infantil e família (Assistente Social, Enfermeiro e Sociólogo Doação de material de consumo e pedagógico

ALGEMIR CORRÊA
Diretor de Notas
Rua Facundo, 676

Autorizo a presente cópia, reprodução do documento que me foi apresentado nestas notas por parte interessada, após a
Fortaleza, 29 de ABR de 2009
Em testemunho da verdade.
Moraes Cordeira

29 ABR 2009

DH 040829 SF/O DE APT/PT/PT/PT

Germano Rodrigues
Moraes Cordeira
Pereira Sales
Souza



PROJETO AÇÃO GLOBAL EM AÇÃO

Atividades Desenvolvidas	Conteúdo	Objetivos	Metodologia Adotada	Quantidade	Público Alvo	Parceiros	Desembolso
Prestação de serviços a população em situação de vulnerabilidade	Emissão de documentos atendimento jurídico e psicossocial, imagem social e saúde coletiva	Atender às necessidades básicas da população, propiciando acesso à informação, conhecimento e luta por seus direitos	Referencias Legais que regem e regulam o atendimento a população	Uma ação global durante o ano	População residente e flutuante	<p>Conselho Tutelar</p> <p>SINE/IDT</p> <p>Profissional voluntário da área de Enfermagem e Serviço Social</p> <p>Profissionais voluntários na área de imagem pessoal</p>	<p>Orientação e encaminhamento as redes de serviços sócio assistenciais, emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito</p> <p>Encaminhamento, cadastro ara o mercado de trabalho</p> <p>Exame de glicemia, verificação de pressão, onatação sobre saúde e hábitos alimentares</p> <p>Corte de cabelo, escova e penteados</p>

CARTORIO MORAIS CORRLIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente copia (reprodução) do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, em Fortaleza, em 28 ABR 2009, de 28 ABR 2009, da cidade de Fortaleza.

Em testemunho _____ da cidade de Fortaleza.

28 ABR 2009

Marta Correia



PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL TRANSFORMANDO O FUTURO

Atividades Desenvolvidas	Conteúdo	Objetivos	Metodologia Adotada	Quantidade	Público Alvo	Parceiros	Desembolso
Inclusão produtiva para jovens e adultos	Curso de imagem pessoal de corte de cabelo, escova e penteado e relações humanas e interpessoais	Possibilitar a inserção no mercado de trabalho através de cursos profissionalizantes, fortalecendo potencialidades e os vínculos familiares e comunitários	Articulação entre teoria e prática para transmissão de conhecimentos nas atividades desenvolvidas	Um curso a cada trimestre	Jovens e adultos na faixa etária de 18 a 50 anos	Danne Laticínios LTDA J SLEIMAN & CIA LTDA - DAG Profissionais voluntários SINE/IDT	Doação de alimentos não perecíveis Doação de material didático e de consumo Cabelereiros Psicólogos Advogados Oficina sobre orientação para trabalho e auto-estima

MORAIS CORREIA
 Oficial de Notas
 Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente copia (e.p. original) do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fe
 Fortaleza, de 28 ABR. 2009
 Em testemunho da verdade.
 Tabela: Angela Maria Araud Morais Correia
 Passadas Sales
 1 ano Rodrigues
 Souza

28 ABR. 2009



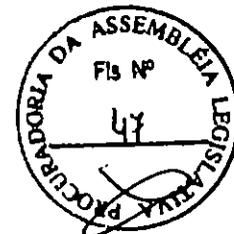
134 641835
 SELLO DE AUTENTICACION
 09

EXECUÇÃO AÇÃO	AÇÕES PONTUAIS											
	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Feiras beneficentes				X					X			
Eventos em datas comemorativas					X							
Dia das mães								X				
Dia dos pais										X		
Dia das crianças												X
Natal												
Gincanas e bingos beneficentes			X				X					
Campanha educativas												
Dengue			X	X	X	X						
DST'S AIDS								X	X			

LITORAL MORAIS CORREIA
 4º Ofício de Notas
 Rua Major Facundo 679
 Fortaleza, Ceará
 28 ABR 2009
 Escreventes Tab Em
 do documento que
 28 ABR 2009
 28 ABR 2009



PALESTRAS COM AS FAMÍLIAS



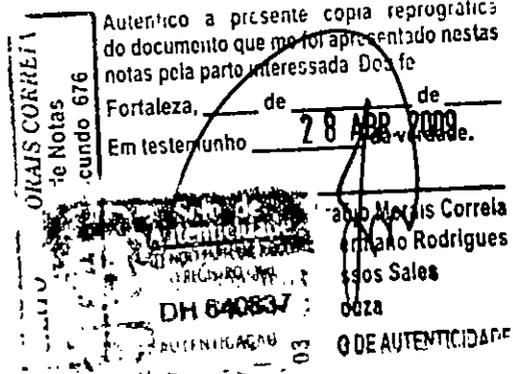
MESES	TEMAS
JAN	Planejamento Familiar
FEV	Prostituição Infanto-juvenil
MAR	*Higiene e Saúde
ABR	*Orientação para o Trabalho
MAI	Violência doméstica
JUN	*Trabalho infantil
JUL	Marketing Pessoal
AGO	*ECA
SET	Auto-estima para toda a família
OUT	Família – seus desafios atuais
NOV	Gerenciamento Básico
DEZ	*Amor, Paz e União nas famílias

*SO FOI REALIZADA AS PALESTRAS EM QUE CONSTA O NEGRITO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES COM PAIS E EDUCADORES

JANEIRO	25/01
FEVEREIRO	25/02
MARÇO	30/03
ABRIL	28/04
MAIO	30/05
JUNHO	30/06
JULHO	31/07
AGOSTO	29/08
SETEMBRO	30/09
OUTUBRO	31/10
NOVEMBRO	28/11
DEZEMBRO	29/12

28 ABR. 2009



**PALESTRAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO
PROJETO REFORÇANDO A EDUCAÇÃO**



MESES	TEMAS
FEVEREIRO	Família
ABRIL	Meio Ambiente
JUNHO	Direitos e Deveres das crianças e adolescentes
AGOSTO	Violência Não
OUTUBRO	Drogas
DEZEMBRO	Natal

28 ABR. 2009

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo 676

Autentico a presente como reprogramado
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fe

Fortaleza, _____ de _____ 28 ABR. 2009

Em testemunho _____ da verdade.

Conselheiro
Rodrigues

DH 640840

PROCURADORIA

CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Rua Professor José Henrique, 962, Guajeru, CEP-60.843-270
Fone: 9175.1740/ 8870.7448
CNPJ-01.604.488/0001-29



DECLARAÇÃO

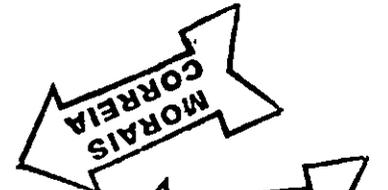
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2008 do Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, foram afixados no Quadro Geral da entidade, a fim de que possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 27 de Abril de 2009

De Acordo:

A Comissão de Finanças

- 1º Conselheiro M^a Vilma Araújo
2º Conselheiro José Cleilson de Freitas Lima
3º Conselheiro Marcelo Teixeira dos Santos



79 ABR. 2009

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma

M^a Vilma Araújo, José Cleilson de Freitas Lima e Marcelo Teixeira dos Santos

Doc. de Fortaleza, de 27 de ABR. de 2009
Em testemunho

Tabella Angela Maria Assunção Morais Corrêa
Aracilene Is Morais Corrêa
Silv. H. Maria Aracely V Teixeira



CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
4º Ofício de Notas
Rua Major Fausto, 676

AS 731117
RECONHECIMENTO DE FIRMA

AS 731118
RECONHECIMENTO DE FIRMA





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a(o)

Nome **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Situada na **RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE, 962**

Bairro **GUAJIRU**, é registrada no CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob Nº **726/09**

tendo como Presidente **RAIMUNDA ALVES RODRIGUES**

Válido até **04/03/2010**

Data **Fortaleza, 30 de Março de 2009**

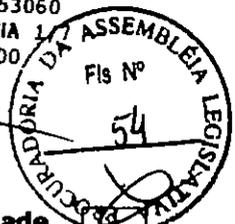
Euzia Fontenele Soares
PRESIDENTE

22 ABR. 2009

RUA GUILHERME ROCHA, 1469 - CENTRO - CEP 60.030-141 - FONES: (85) 3101 2696 - 3101 7657 FORTALEZA - CE
comdica@fortalnet.com.br - www.comdica.fortaleza-ce.gov.br

Autentico a presente cópia reprográficada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, de **22** de **ABR** de **2009**
em testemunho **da** verdade.
Araujo Moraes Correia
Andre Germano Rodrigues
Wendel Paschoa Sales
de Souza
AUTENTICAÇÃO
VALÍDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten Signature]
Jo R T D / RPJ
Pro Carlos Palácio de S. S. Santos
Escrivente Compromissado



REGIMENTO INTERNO, de acordo com a Legislação em vigor e com o Estatuto da entidade CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, aprovada e devidamente registrada no 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Cartório Melo Júnior – Fortaleza, CE, onde tomou personalidade jurídica sob microfilme nº. 130046 em 19/11/1996, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 01.604.488/0001-29.

Artigo 1º - Denominação e sede Social

I. A entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**, fundada em 19/11/1996, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado, com sede social provisória na Rua Professor José Henrique, 962, Bairro Guajiru, CEP 60.843-270, Fortaleza, Ceará, podendo abrir filiais, agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior

II. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso

Artigo 2º - Finalidades

Para a consecução de suas finalidades, a entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, ou executar ações e projetos visando

- I – criar outras entidades em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais, nacionais e internacionais,
- II – executar programas de capacitação, qualidade profissional do trabalhador e inclusão de pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, da educação infantil, do resgate de conhecimento tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso a tecnologia de informação,
- III – promover geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural e/ou econômicos
- IV – fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada aos usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção de arte e da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico ou artístico,
- V – promover intercâmbio com entidades científicas de ensino e desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos
- VI – prestar serviços educacionais, dentro dos parâmetros legais estabelecidos para a educação formal
- VII – executar serviços de radiodifusão sonora, com o fim de promover atividades artísticas, culturais e jornalísticas, favorecendo a integração entre os membros da comunidade.
- VIII – fortalecer ações, que sensibilize a população para a questão ambiental, oportunizando a geração de postos de ocupação, profissionalização para a categoria de catadores (as) de resíduos sólidos urbanos
- IX – lutar contra a exclusão social, contribuir para o fortalecimento de movimentos sociais e formação de lideranças, visando à construção e o exercício de novos direitos sociais, incentivando e subsidiando a participação popular na formulação, elaboração e monitoramento das políticas sociais voltadas para as crianças, adolescentes e famílias,
- X – apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade e desenvolver trabalhos missionários e voluntários,

Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

REGIMENTO INTERNO

22 ABR 2009

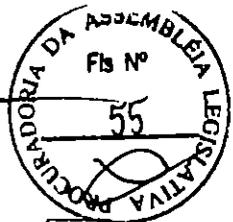


Autentico a presente cópia *[Handwritten]* do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada *[Handwritten]* de *[Handwritten]* da verdade.

[Handwritten Signature]

De *[Handwritten]* Maria Araujo Morais Correia
 Alexandre Germano Rodrigues
 Gleizton Vcyne Passos Sales
 Udo Nogueira de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



3o RTD / RPJ

San. Nazem Palheiro de M. Santos
Escrevente Compromissado

III Compete ao PRESIDENTE, visando imprimir meios de operacionalidade às ações

- coordenar e dirigir atividades gerais específicas da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**;
- celebrar convênios e realizar a filiação da Entidade, às instituições ou organizações congêneres, por delegação do presidente;
- representar a entidade em eventos, campanhas, reuniões e de atividades do Interesse da associação;
- encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades, e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de auditores independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual,
- contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos, bem como os funcionários de caráter voluntário,
- elaborar e submeter aos sócios efetivos o orçamento e plano de trabalho anual,
- propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da Entidade, observando-se o presente Estatuto quanto à destinação de seu patrimônio,
- adquirir, alienar, ou gravar os bens imóveis da entidade, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
- elaborar o regimento interno e o organograma funcional da entidade mediante autorização expressa da Assembléia Geral,
- convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário,
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste estatuto, desde que em concordância com as finalidades da entidade,
- comunicar à Assembléia Geral a solicitação de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, mediante carta de renúncia assinada por este, não podendo acatar sozinho qualquer decisão;
- tomar todas as decisões em parceria com o vice-presidente, tesoureiro e secretário, caso contrário as decisões tomadas pelo mesmo não terão efeito legal, podendo acarretar o afastamento imediato do mesmo

IV É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**

V Compete ao VICE-PRESIDENTE.

- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos,
- assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente;
- destituir o presidente do cargo, juntamente com os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal em assembléia geral, a qualquer tempo, se o mesmo praticar atos ilícitos que comprometam o funcionamento da entidade.

VI Compete ao SECRETÁRIO

- responder pela administração da secretaria,
- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas e outros documentos,
- dar publicidade às notícias das atividades da entidade;
- cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências,
- assinar com o Presidente as atas das reuniões, das Assembléias Gerais e as correspondências

VII Compete ao TESOUREIRO

- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dias a escrituração,
- pagar as contas autorizadas pelo Presidente,
- apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados,
- assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o Presidente
- apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral

Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

REGIMENTO INTERNO

22 ABR. 2009

Autentico a presente cópia fotográfica do documento que me foi apresentado nesta parte interessada, em _____ de _____ de _____ da verdade.

Ana Maria Araujo Moraes Corral
Alexandre Germano Rodrigues
Veyne Passos Sales
Ildo Nogueira de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



3o RTD / RPJ

Pro. Wilson Palácio de M. Santos
Escrevente Compromissado



- XI - produzir, agregar, difundir informações, desenvolver e executar projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil e do governo, no Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração de trabalho e renda, micro-crédito, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, saneamento, habitação, população em situação de risco, no Brasil e no exterior, assim como fomentar e desenvolver projetos de estudo e pesquisas, através, também de prestação desses serviços em caráter de terceirização,
- XII - Promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc, prestar serviços de interesse público ou privado e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações e dados produzidos através da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**, bem como de assinaturas e espaços virtuais, de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercer comercialização de mercadorias desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para a realização de novos projetos sociais ou a continuação dos já existentes, bem como prestar serviços de assessoria e consultoria;
- XIII - Propugnar pela restauração e preservação da Memória Cultural do Humor Brasileiro em defesa da Democracia e Integração Nacional,
- XIV - Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da Informação, sob todas as formas de comunicação,
- XV - Enfatizar os princípios adequados à Cultura do riso e do humor, no tocante à Educação, Cultura e Civismo,
- XVI - Representar os interesses dos atores, comediantes, comédicos, palhaços, humoristas, profissionais da área junto as entidades congêneres de outros países ou internacionais, promovidos por órgãos governamentais ou não governamentais;
- XVII - Promover a celebração de convênios com instituições similares, nacionais ou estrangeiras, visando ao estabelecimento do intercâmbio de programas e informações,
- XVIII - Promover a realização de projetos sócio-cultural, cursos, shows, confeccionar e editar publicações escritas, de áudio, vídeo, congressos nacionais ou internacionais, seminários, simpósios, certames e reuniões de caráter regional, a fim de atender, também, aos interesses peculiares de associados de outros centros urbanos
- XIX - Realizar parcerias com diversos setores da sociedade para que a entidade seja uma agente de integração e colocação de pessoas no mercado de trabalho, através de estágios ou outras formas de contratação previstas em lei

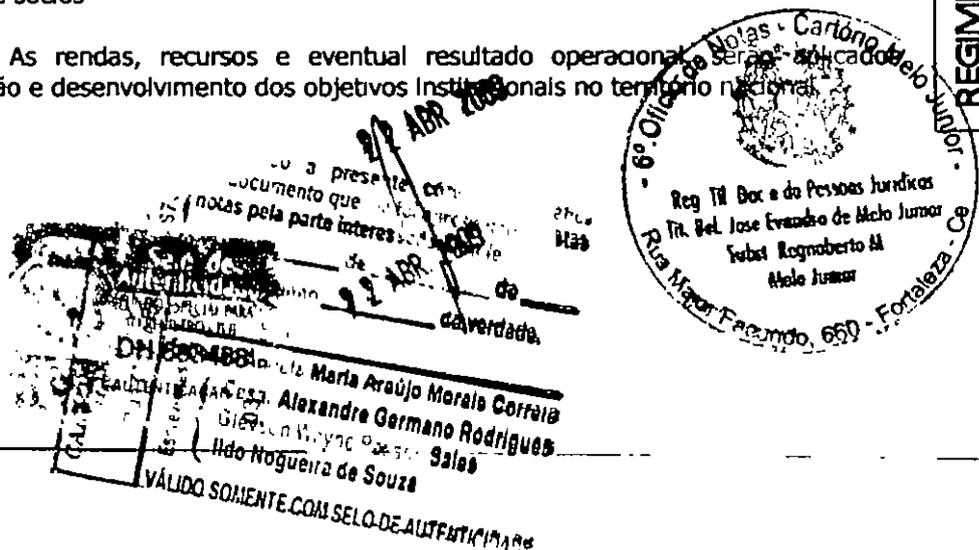
Parágrafo Único O cumprimento das finalidades previstas no artigo anterior dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas por meio de doação de recursos físicos, humano e financeiro, ou ainda pela prestação de serviços intermediário de apoio às outras organizações sem fins lucrativos e a organização do setor público que atuem em áreas afins

Artigo 3º - Finanças e Bens

I O patrimônio da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima será constituído de

- a) Doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e/ou privado, nacionais e estrangeiras;
 - b) Bens moveis e imóveis adquiridos e recebidos em doações;
- II Constituem receitas da entidade
- a) Contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais e internacionais,
 - b) Contribuições de sócios

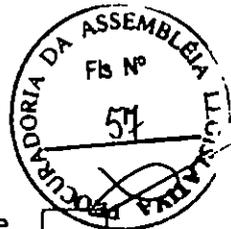
Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.



Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

REGIMENTO INTERNO

[Handwritten Signature]
6º RTD / RPJ
Dr. Carlos Roberto de M. Santos
Escrivente Comprossado



III No caso de dissolução da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica ou para instituição pública, devidamente registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

IV O exercício financeiro da entidade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano

V. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação

Artigo 4º - Direitos e Deveres

I. São direitos dos sócios.

- a) Participar nas atividades da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima,
- b) Eleger e/ou ser eleito para os órgãos sociais da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima de acordo com as situações previstas em Estatuto da entidade;
- c) Propor a admissão de novos sócios ou a sua expulsão, observadas as orientações previstas no Estatuto da entidade,
- d) Contribuir, através das vias estatutárias e regulamentares previstas, para a persecução dos objetivos da entidade.

II. São deveres dos sócios:

- a) Desempenhar os cargos para que forem eleitos.
- b) Respeitar os estatutos, regulamentos e demais diretrizes da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, bem como suas especificações, se houver;
- c) Contribuir para a difusão da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima,
- d) Contribuir para o funcionamento da entidade através do regular pagamento da quota
- e) Acatar as decisões dos diversos órgãos estatutários competentes
- f) Em geral, reforçar a coesão, o dinamismo e a atividade, da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

Artigo 5º - Duração de mandatos e incompatibilidades

I. Os mandatos dos órgãos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão a mesma duração - de 04 (quatro) anos, prevista a reeleição dos mesmos, aprovados em Assembléia Geral,

II. Nenhum sócio pode ser, simultaneamente, membro da Direção Executiva, do Conselho Fiscal ou da Mesa da Assembléia Geral

Artigo 6º - Candidaturas e processo eleitoral

I. As candidaturas à Direção Executiva, Conselho Fiscal e Mesa da Assembléia Geral deverão ser subscritas pelos candidatos e por um mínimo de 5% dos sócios

II As listas deverão ser formadas por um número ímpar de elementos efetivos podendo apresentar elementos suplentes

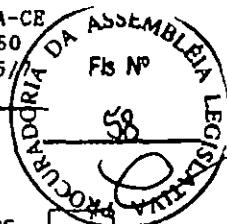
III Concorrerão às eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, os membros associados - da categoria de efetivos - que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, em dia com suas contribuições e com, no mínimo, dois anos de participação na entidade, tendo seus requerimentos de chapa eleitoral, analisados e aprovados, pela Diretoria vigente.

Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

REGIMENTO INTERNO

22 Abr. 2009
22 Abr. 2009
CORREIA
415
576
Fortaleza, _____ de _____ de _____
da verdade.
Angela Maria Araujo Moraes Correia
Carlos Alexandre Germano Rodrigues
Wilson Weyne Passos Sales
João Nogueira de Souza
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





[Handwritten signature]
Fls RTD / RPJ
Pro. Cláudio Palácio de M. Santos
Escrivente Compromissado

IV. A eleição será por adamação dos sócios efetivos registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, trinta dias antes do pleito eleitoral

V A mesa eleitoral é constituída por. um Presidente, um primeiro e um segundo mesário, dois Secretários e um suplente, escolhido em Assembléia Geral.

VI Não podem ser nomeados presidente e mesários os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o cônjuge e ainda por afinidade, e, nem membros da diretoria em exercício

VII Em caso de empate entre mais de um candidato, considerar-se-á eleito o que contar com mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate, será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio

VIII. Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições

Artigo 7º - Perda de mandato

I. Perde a qualidade de titular de qualquer órgão, aquele que

- a) Perder a qualidade de sócio por motivos previstos no Estatuto da entidade.
- b) Pedir a demissão do cargo.
- c) For abrangido por normas contidas no regimento do órgão a que pertence e que culminem na perda de mandato, nomeadamente, por faltas injustificadas às reuniões.

Artigo 8º - Quorum

I. A Direção Executiva e o Conselho Fiscal só poderão deliberar com mais de metade dos seus membros

II A Assembléia Geral poderá deliberar com qualquer número de presenças 30 minutos após a hora fixada para o início da reunião.

Artigo 9º - Deliberações

I Salvo nos casos expressamente previstos na Lei, no Estatuto ou neste Regulamento Interno, as deliberações dos órgãos da entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima serão tomadas por maioria simples.

II Serão, obrigatoriamente, tomadas por voto secreto, todas as deliberações que se refiram às pessoas.

Artigo 10º - Competências

I Compete à DIRETORIA.

- a) executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
- b) elaborar e apresentar à Assembléia Geral relatório anual,
- c) entrosar-se com Instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum,
- d) reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente, da maioria simples de seus membros, e dos membros do Conselho Fiscal,
- e) administrar os recursos provenientes de convênios, doações, subvenções e arrecadação da entidade.

II. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades

REGIMENTO INTERNO Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

22 ABR. 2009



Autentico a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado e assinado pelos interessados, em presença de mim, e de duas testemunhas, a saber: Angela Maria Araujo Moraes Correia, Cesar Alexandre Germano Rodrigues, Gleyson Weyne Passos Sales e Ilido Nogueira de Souza, e de duas testemunhas, a saber: Angela Maria Araujo Moraes Correia, Cesar Alexandre Germano Rodrigues, Gleyson Weyne Passos Sales e Ilido Nogueira de Souza, e de duas testemunhas, a saber: Angela Maria Araujo Moraes Correia, Cesar Alexandre Germano Rodrigues, Gleyson Weyne Passos Sales e Ilido Nogueira de Souza, e de duas testemunhas, a saber: Angela Maria Araujo Moraes Correia, Cesar Alexandre Germano Rodrigues, Gleyson Weyne Passos Sales e Ilido Nogueira de Souza.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO



[Handwritten Signature]
3o R T D RPJ
Escritor Compromissado

- f) apresentar semestralmente balancete ao Conselho Fiscal,
- g) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito,
- h) conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria

Artigo 11º - Composição

I A diretoria executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

II Não poderá haver parentesco entre os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, até o terceiro grau e cônjuge

Artigo 12º - Da extinção

I A entidade poderá ser extinta em Assembléia Geral convocada para esse efeito desde que seja aprovada por uma maioria de ¾ (três/quartos) dos membros presentes, em duas sessões, revertendo o seu patrimônio para o fim previsto em Lei e que a Assembléia determinar

II No caso de dissolução e aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á ao levantamento de seu patrimônio que poderá ser destinado a outras instituições legalmente constituídas sem fins lucrativos que tenham objetivos sociais semelhantes devidamente registradas no CNAS

Artigo 13º - De outras deliberações não previstas e reformulações

I Todos os casos não previstos neste regimento, deverão ser observados em Estatuto Social, sob aprovação da Assembléia Geral da entidade **Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**

II Este regimento poderá ser reformulado a qualquer tempo, desde que aprovado por maioria simples em assembléia geral, que comprove a necessidade de mudanças

Fortaleza (CE), 18 de Agosto de 2008.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Raimunda Alves Rodrigues

- **PRESIDENTE** RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, RG 2006010402209, CPF 787 925 843-49, residente e domiciliada à Rua Padre Paulino, 330 - Q21 - Bl 02 - Apto 104, Cajazeiras, Fortaleza, Ce

Francisca Marcia Cordeiro de Freitas

- **VICE-PRESIDENTE** FRANCISCA MÁRCIA CORDEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, cabeleireira, RG 97006006496 SSP-CE, CPF. 638.723 903-68, residente e domiciliada à Rua Luiz Alves Tomás, 375 CEP 60871-360, Messejana, Fortaleza, Ce

Autentico a presente cópia reprografiada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fe
Fortaleza, _____ de _____ da verdade.

[Handwritten Signature]
Marta Araujo Moraes Correia
Alexandre Germano Rodrigues
Weyne Passos Sales
Nogueira de Souza



Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

REGIMENTO INTERNO



[Handwritten signature]
Escritor Compromissado

Luiza Silvia de Araujo

- **TESOUREIRO** LUIZA SILVIA DE ARAUJO, brasileira, divorciada, funcionaria publica, RG 93021002525 SSP_CE, CPF 061 590 013-53, residente e domiciliada à Rua Andrade Furtado, 1980, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ce

Raimunda Jaqueline Clemente Freitas

- **SECRETARIO**. RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE DE FREITAS, brasileira, casada, atendente de vendas, RG 2001001000259 SSP-CE, CPF 025 603 883-64, residente e domiciliado a Rua Wilson Pereira, 576, CEP 60 843-150, Guajiru, Fortaleza, Ce

CONSELHO FISCAL:

Mª Vilma Saraiva

- **PRIMEIRO CONSELHEIRO** MARIA VILMA SARAIVA, brasileira, solteira, secretaria, RG 94002264500 SSP-CE, CPF 002 369 453-00, residente e domiciliada à Rua Alexandrina, 129, Bairro Dunas, Fortaleza, Ce

José Cleilson de Freitas Lima

- **SEGUNDO CONSELHEIRO** JOSÉ CLEILSON DE FREITAS LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, nível médio completo, RG 2005097020550 SSP-CE, CPF 035 229 963-05, residente e domiciliado à Rua A - casa 461 - Conjunto Nova Esperança, CEP 60 763-440, Messejana, Fortaleza, Ce

NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS

- **TERCEIRO CONSELHEIRO** NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Rg 2006010290940 e CPF 048 755 653-48, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Rua A, casa 454 - Conjunto Nova Esperança - Messejana - Cep 60763-440 - Fortaleza - Ceara

Tribunal de Contas do Ceará	
Provimento 06/97	
CARTÓRIO MELO IR	REGISTRO
Emolumento	15.16
FERMOJU	0.80
ACM	0.04
Nº Selo	207633
Via(s)	
Válido com Selo de Autenticidade	

Autentico a presente cópia reprográfica
que me foi apresentado nestas
interesses do Sr. _____
de _____ de _____
de _____ da verdade.
22 ABR 2009

AUTENTICADO
Escritor: Aniquila Maria Araujo Morais Correia
Escritor: Cesar Alexandre Germano Rodrigues
Escritor: Gleyson Weyne Passos Sales
Escritor: Lido Nogueira de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

REGIMENTO INTERNO



ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA E DO REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Aos vinte de agosto do ano de dois mil e oito, às dezessete horas, na sede do Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, sito à Rua Professor José Henrique, número, novecentos sessenta e dois - Guajiru - CEP: 60.843-270 - Fortaleza - Ceará, reuniu-se toda a diretoria, sócios e membros da comunidade, com o objetivo de analisar e aprovar a Primeira Reforma Estatutária para alteração e reordenamento dos artigos, Incisos, parágrafos e alíneas, tudo de acordo com normas estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro. A Sra. Raimunda Alves Rodrigues, fez a leitura das alterações estatutárias para todos os presentes, havendo aprovação unânime. Realizou-se ainda, neste ato, análise e aprovação do Regulamento Interno da entidade, na qual a Sra. Presidente Raimunda Alves Rodrigues, também fez a leitura e explanou a importância deste regulamento para o funcionamento idôneo da entidade havendo aprovação unânime do Regulamento interno do Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. Nada mais havendo a declarar, a Sra Presidente Raimunda Alves Rodrigues, deu por encerrado a sessão, as dezenove horas, da qual foi lavrada e assinada por mim Raimunda Jaqueline secretário e demais presentes.

Raimunda Alves Rodrigues.
Fra Maria Condessa de Freitas
Luiza Rufina de Araujo
José Osilson de Freitas Lima.
Mª Vilma Saraiva
MARCELID TEIXEIRA DOS SANTOS
Silvina do Nascimento Oliveira
ELISSANDRO ALVES ZILBER
Wagner Pinheiro da Silva
Wagner Lopes da Silva.
Maria das Graças de Souza Silva
Antonio Rosileia Alves Penha

30 RTD DE FORTALEZA-CE
Registro No: 353061
12 Nov 2008 - PAGINA 1/2
Eris RS 16 00

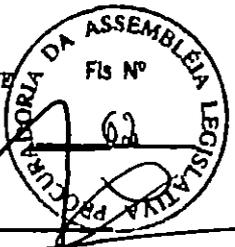
30 RTD / RPJ
Pro Vilma Saraiva do All Santos
Escrivente Compromissado

ANTORIO DE MESSEJANA
FONES: 3229 1911-3474 (510)
19/08/2008
A PRESENÇA
O ORIGIN
FORTALEZA
Em test
12 MAR 2008
SILVANA ENES VAREJAS OLIVEIRA Titular
VANILIA MARIA SOARES DE MATEOS Substitua
STEPHANIA MARIA GOMES OLIVEIRA Esc. Autografa



Lina Paula Bezerra

3o RTD DE FORTALEZA-CE
Registro No: 353061
12 Nov 2008 - PAGINA 2/2
Emis: R\$ 16,00



Natanael Pereira De Sousa

Valdênia Pereira

Valdiana Souza de Oliveira

SIMONE SOUSA DOS ANJOS

Camila Aguiar de Freitas

Andres Geraldo Gomes dos Nascimento

MARIA LUCIA LOPES TORRES

Fláculina dos Santos Torres

Amoneia Lidiane Aguiar da Silva

SILVANA DA COSTA ALVES

KIEBER Pereira da Silva

Emilson Cabellino De Sousa Jr

Maria Janete Carato Jacinto.

Maria Daniel do Nascimento

Maria Neiz do Nascimento

Francisca Búcia Boverço da Silva

Antônio Vicente da Silva

Alexandra Ramos Gomes



Tribunal de Justiça	
Provimento 06/97	
CARTÓRIO MELO JR. - 6º OFÍCIO	
Emolumento	15.16
FERMOJU	0.80
ACM	0.04
Nº Selo	207632
Via(s)	
Válido com Selo de Autenticidade	

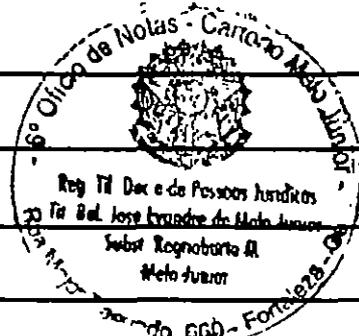


Em test da verdade

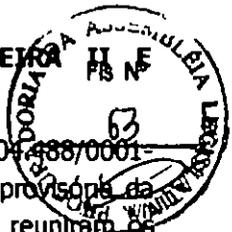
16 MAR 2009

SILVANA MARIA RAMOS GOMES Titular
WANDA MARIA GOMES DE MATOS Substitua

CARTÓRIO DE MESSEJANA
FONES: 229 1911 / 3474 0510



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMEIRA II E ADJACÊNCIAS SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO 2008/2012.



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Palmeira II e Adjacências, CNPJ. 01.604.488/0001-29, realizada em trinta de julho do ano de dois mil e oito, às onze horas e trinta minutos, na sede provisória da entidade à Rua Nossa Senhora das Graças, 19, Paupina, CEP 60 872-555, Fortaleza, Ceará, onde se reuniram os participantes da entidade para realizar as eleições para o Conselho Diretor e Fiscal para o mandato do ano de dois mil e oito a dois mil e doze, com tempo previsto no edital de convocação de três horas para realização das duas chamadas da Assembléia, a saber das oito horas às onze horas. O presidente da Associação Comunitária Palmeira II e Adjacências, Jander Carlos Laurindo da Costa, no uso de suas atribuições estatutárias, comunicou a todos que a eleição foi satisfatória, pois a nova diretoria foi aprovada pela maioria dos sócios efetivos que compareceram à eleição, cumprindo com as normas e os preceitos do Estatuto da entidade. O presidente explicou a todos que o motivo da convocação extraordinária para eleições, deveu-se ao comunicado de renúncia coletivo da atual diretoria, na data de trinta de maio, pondo seus cargos à disposição de um processo eletivo para uma nova diretoria. Foi-se cumprido um prazo de trinta dias, a saber de trinta de maio a trinta de junho para divulgação do edital de convocação de eleições para o novo mandato e inscrição de chapas eleitorais. Tendo corrido este prazo e tendo sido inscrita apenas uma chapa única "Unidos pelo Crescimento", foi marcada a data da eleição para trinta de julho de 2008, conforme descrito acima. Dando continuidade à sua fala o presidente parabenizou a chapa "UNIDOS PELO CRESCIMENTO" - única a inscrever-se para o processo eleitoral, tendo vencido por maioria nas duas sessões de assembléia para este fim. Sendo assim, a presidente atual deu posse imediata ao novo Conselho Diretor e ao novo Conselho Fiscal. A partir desta data ficam empossados nos cargos de diretoria e conselho fiscal:

CARGOS DA DIRETORIA: PRESIDENTE: RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, RG 2006010402209, CPF 787.925.843-49, residente e domiciliada à Rua Padre Paulino, 330 - Q21 - Bl.02 - Apto. 104, Cajazeiras, Fortaleza, Ce. - **VICE-PRESIDENTE:** FRANCISCA MARCIA CORDEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, cabeleireira, RG 97006006496 SSP-CE, CPF. 638.723 903-68, residente e domiciliada à Rua Luiz Alves Tomás, 375 CEP. 60871-360, Messejana, Fortaleza, Ce. - **SECRETÁRIO** RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE DE FREITAS, brasileira, casada, atendente de vendas, RG 2001001000259 SSP-CE, CPF. 025 603 883-64, residente e domiciliado à Rua Wilson Pereira, 576, CEP. 60 843-150, Guajerú, Fortaleza, Ce. - **TESOUREIRO:** LUIZA SILVIA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 93021002525 SSP-CE, CPF 061 590.013-53, residente e domiciliada à Rua Andrade Furtado, 1980, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ce ;

CARGOS DO CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO CONSELHEIRO MARIA VILMA SARAIVA, brasileira, solteira, secretária, RG 94002264500 SSP-CE, CPF. 002.369 453-00, residente e domiciliada à Rua Alexandrina, 129, Bairro Dunas, Fortaleza, Ce - **SEGUNDO CONSELHEIRO:** JOSÉ CLEILSON DE FREITAS LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, nível médio completo, RG 2005097020550 SSP-CE, CPF. 035.229.963-05, residente e domiciliado à Rua A - casa 461 - Conjunto Nova Esperança, CEP. 60.763-440, Messejana, Fortaleza, Ce - **TERCEIRO CONSELHEIRO** MARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Rg. 2006010290940 e CPF 048 755 653-48, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Rua A, casa 454 - Conjunto Nova Esperança - Messejana - Cep 60763-440 - Fortaleza - Ceará. A chapa vencedora, na pessoa de sua representante RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, pronunciou-se dando por satisfeito o resultado da eleição e comprometendo-se em realizar um mandato de muito progresso junto aos demais membros para a entidade. **Fica nesta ata registrada a posse da nova diretoria com mandato a ser exercido de 30/07/2008 a 30/07/2012.** A nova presidente encerrou a assembléia às doze horas e trinta minutos, agradecendo a todos a presença, a participação na eleição e o apoio da Assembléia Geral. Eu, RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE DE FREITAS como secretária, subscrevi e dou fé junto à associação

Fortaleza, 30 de JULHO de 2008.

Jo R P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5010467
04 Set 2008 - PAGINA 1/3
Emis R\$ 27,00

CONSELHO DIRETOR:

Raimunda Alves Rodrigues

30 R P J DE FORTALEZA-CE
Jo Raimunda Jaqueline Clemente de Freitas
Escritor Compromissado

- **PRESIDENTE** RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, RG. 2006010402209, CPF. 787.925 843-49, residente e domiciliada à Rua Padre Paulino, 330 - Q21 - Bl 02 - Apto 104, Cajazeiras, Fortaleza, Ce

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada *Dois* de *2* ABR. 2008 de *Fortaleza* da verdade.

Selo de Autenticidade

Marina Araujo Morais Correia
Alexandre Germano Rodrigues
Gleyson Woyne Passos Sales
Ido Albuquerque de Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

27 ABR. 2008

Francisca Marcia Cordeiro de Freitas



· **VICE-PRESIDENTE** FRANCISCA MARCIA CORDEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, cabeleireira, RG. 97006108496 SSP-CE, CPF 638 723 903-68, residente e domiciliada à Rua Luz Alves Tomás, 375 CEP. 60871-360, Messejana, Fortaleza, Ce

3º RTD / RPJ
Pro. Clarim Pedroza de Oly. Santos
Escrevente Comprovações

3º R P J DE FORTALEZA-CE
Averbação No : 5010467
04 Set 2008 - PAGINA 2/3
Emis R\$ 27,00

Luíza Silvia de Araújo

- **TESOUREIRO** LUIZA SILVIA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 93021007525 SSP_CE, CPF 061 590 013-53, residente e domiciliada à Rua Andrade Furtado, 1980, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ce.

Raimunda Jaqueline Clemente Freitas

- **SECRETÁRIO** RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE DE FREITAS, brasileira, casada, atendente de vendas, RG. 2001001000259 SSP-CE, CPF 025 603 883-64, residente e domiciliado à Rua Wilson Pereira, 576, CEP. 60 843-150, Guajiru, Fortaleza, Ce

ONSELHO FISCAL:

M^{te} Vilma Saraiva

- **PRIMEIRO CONSELHEIRO** MARIA VILMA SARAIVA, brasileira, solteira, secretária, RG 94002264500 SSP-CE, CPF 002.369.453-00, residente e domiciliada à Rua Alexandrina, 129, Bairro Dunas, Fortaleza, Ce

Jose Cleilson de Freitas Lima

- **SEGUNDO CONSELHEIRO** JOSE CLEILSON DE FREITAS LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, nível médio completo, RG 2005097020550 SSP-CE, CPF 035 229 963-05, residente e domiciliado à Rua A - casa 461 - Conjunto Nova Esperança, CEP. 60.763-440, Messejana, Fortaleza, Ce

NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS

- **TERCEIRO CONSELHEIRO** NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Rg.. 2006010290940 e CPF 048 755.653-48, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Rua A, casa 454 - Conjunto Nova Esperança - Messejana - Cep 60763-440 - Fortaleza - Ceará



22 ABR 2008
AC 095967
REGISTRAL
Registro de Títulos
Documentos Cíveis e de
Pessoas Jurídicas

Emojuentos Lei Est 13 522/06	
22Set/2004 C/C Art. 6º Lei 10 169/00	
Codigo nº 006011	- R\$ 23,65
emoju - 5%	- R\$ 1,35
Ferc	- R\$ 2,00
Outras desp	- R\$ -
Desconto	- R\$ -
Total	R\$ 27,00
Selo n°	095967
* Via	

Autentico a presente copia reprografada do documento que me foi apresentado nos autos da Ação de Anulação de Notas pela parte interessada, em 22 de Abril de 2008, na cidade de Fortaleza, Ceará.

Arájo Marcos Correia
Germarco Rodrigues
ne Passos Siles
de Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SÓCIOS

Alcides Pinto Sousa

José Elton Ferrira Du Santos

Elisnilton Alves Lima

Edilton Nelson dos Santos

Roberto de Jesus

Rodolfo Luiz Batista Nunes

Rosemeir de Freitas

AMANDO EVANILDO CID

José Nelson Neta

Wagner Gomes do Silveira

Edilberto Costa de Carvalho

Antônia Rosilene Alves Pente

Maria das Graças de Souza Silva

José Jales Donasement

Raimundo Oscar Teixeira Forti

MARIA LUANA SOARES

Don Wilson Wilson Cruz

Wilson Silva de Jesus

Luiz Carlos de Sant'Ana



30 R. J. DE FORTALEZA - CE
Averbacao No: 501067
04 EST/2008 PAGINA 233
Embr. R\$ 27,00

30 RTD / RPJ
Escritor Compromissado

22 ABR 2009

autentico a presente a reprogratica
mento que me foi esentado nestas
de
da verdade.

Selo

Cartório de Fortaleza

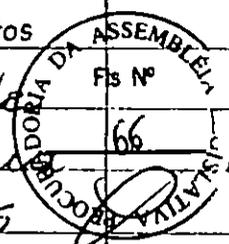
Cartório de Fortaleza
Rua 11 de Novembro, 400
Fortaleza - Ceará

Aratijo Moraes Correia
Germano Rodrigues
e Passos Sales
Gleyson
Ildo Nogueira de Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ata da assembleia geral para a fundação e eleição e posse da associação Comunitária Conjunto Palmeiras II

Fco. Clarion Palácio M. Santos
Escrivente Compromissado



Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis as (19 Hs) em sua sede provisória situada a rua Santos dias Nº 135 no Conjunto Palmeiras II, nesta cidade reuniram-se os moradores e a diretoria efetiva da associação com intuito de fundar a entidade elege empossa a diretoria efetiva, ao iniciar a reunião falou representando a comunidade a senhora Maria de Lourdes Carvalho ressaltando a importância e a necessidade da entidade para os moradores do bairro apresentando benefícios já conseguidos pela associação tais como: A criação da escolinha Comunitária sonho feliz, Calçamento da rua principal e energia elétrica a mesma convidou o professor José Francisco Soares da Silva para presidir os trabalhos, ao iniciar o presidente leu o edital de convocação da assembleia geral que foi fixado nas principais locais do bairro em seguida fez a leitura do estatuto da entidade demonstrando as leis que irão reger a associação. Após lido foi aprovado em votação por aclamação por todos os moradores presentes prosseguiu apresentando a diretoria efetiva da entidade para a apreciação popular e eleição da mesma por só existir uma única chapa concorrendo a diretoria efetiva foi eleita por unanimidade com votos aclamativos e efetivos, ficando assim formada a diretoria.

28 ABR. 2009

- presidente: Maria Anselmo Carvalho
- Vice-presidente: José Gonçalves de Souza
- 1º Secretário: Sandra Maria Gadelha
- 2º Secretário: Francisca Maria Costa Oliveira
- 1º Tesoureiro: Francisca Célia Costa Gomes

LAIS CORREIA
Vice de Notas
Rua Major Fausto, 676
Fortaleza, de 28 ABR 2009

Em testemunho =

Correiarigues

SELO DE IDENTIFICACAO

- 2º Escrivão: Antonio paulo da Silva
- Diretor Social: Francisca Bandeira de Carvalho
- Diretor de Esporte: Francisco José Costa
- Diretor de patrimônio: Francisco Manuel Carvalho Gomes
- Diretor de relações públicas: Maria da Conceição Carvalho Gomes
- 1ª pessoa do Conselho fiscal: Antonia Valdesia C. Costa
- 2ª pessoa do Conselho fiscal: Maria de Lourdes Carvalho
- 3ª pessoa do Conselho fiscal: Lúcia Maria dos Santos
- 1ª Suplente: Francisco da Silva Sobrinho
- 2ª Suplente: Maria de Socorro Ferreira
- 3ª Suplentes: Rosélia Vieira de Andrade

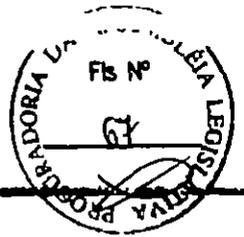
Mediante o resultado o presidente da assembleia declarou impositiva a diretoria efetiva para um mandato de (04) quatro anos iniciando a partir desta data 02 junho de 1996 aspirando na seguinte data 02 de junho do ano 2000. A qual ficou assim constituída a diretoria, o presidente deu por encerrada a assembleia, eu Sandra Maria Gadelha Paiva que secretariei os trabalhos da mesma lavrei a presente ata que depois de lida aprovada aqui assinada pela diretoria efetiva e os presentes.

- Sandra 2ª Gadelha Paiva
- Maria Carmelo de Carvalho Gomes
- Maria Gonçalves de Souza
- Francisca Maria Costa Oliveira
- Francisca Célia da Costa Gomes
- Adilson Luis Lylla
- Francisca Bandeira de Carvalho
- Francisco José Costa
- Francisco Manuel Carvalho Gomes
- Maria da Conceição Carvalho Gomes
- Antonia Valdesia Carvalho Costa
- Maria de Lourdes Carvalho
- Lúcia Maria dos Santos
- Francisco da Silva Sobrinho

28 ABR. 2009

do documento que me foi apresentado nesta:
notas pela parte interessada em 28/04/2009
Fortaleza, de de
Em testemunho da verdade.

Em testemunho da verdade.
CORTEIA
VÁLIDO
IDENTIFICAÇÃO 03



maria do Socorro Ferreira

2

Rozelia Vieira de Andrade

[Handwritten signature]

3o R T D DE FORTALEZA-CE
Registro NO : 130047
19 Nov 96 PAGINA 3/3
Emls R\$ 15,52

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escrivão Compromissado

8º REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

TÉRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO

O presente escrito tem por objeto a garantia para a íntegra e estrita observância de formalidades legais, com o este TÍTULO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 26, VI, 30 e 31, e art. 74.

28 ABR 2009

Autentico a presente cópia reprografiada do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé em Fortaleza, 28 ABR 2009 de da verdade.

JOÃO MORAIS CORREIA
4º Oficial de Notas
Rua Major Facundo, 676

Correia
Pedrigues
DH 640822
AUTENTICAÇÃO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DE NOME E ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMEIRA II E ADJACÊNCIAS.



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Palmeira II e Adjacências, CNPJ 01.604.488/0001-29, realizada em primeiro de Agosto do ano de dois mil e oito, às dezenove horas, na sede provisória da entidade - Rua Nossa Senhora das Graças, 19, Paupina, CEP 60.872-555, Fortaleza, Ceará - nesta capital, onde se reuniram os participantes da entidade para deliberar sobre a mudança do nome da entidade e do novo endereço. A presidente da Associação Comunitária Palmeira II e Adjacências, RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições estatutárias, colocou em votação a sugestão do nome CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Tendo alguns se manifestado e a votação transcorrida, aprovou-se imediatamente a mudança do nome da entidade. Logo em seguida, a presidente comunicou a todos que a entidade iria mudar-se para o endereço RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE, 962, em MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, pois as locações do novo prédio dariam mais condições de ampliação das atividades da entidade. **Fica, portanto, registrada nesta ata a mudança imediata do nome da entidade para CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA e para o endereço RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE, 962, Bairro GUAJIRU, CEP: 60.843-270, FORTALEZA, CEARÁ.** A presidente encerrou a assembléia às vinte horas, agradecendo a todos a presença e aprovação das mudanças, a participação e o apoio da Assembléia Geral. Eu, RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE DE FREITAS como secretária, subscrevi e dou fé junto à associação

30 RTD / RPJ DE FORTALEZA-CE
Averbação No: 5010466
04 Set/2008 - PAGINA 1/3
Em 19 de Agosto de 2008

Fortaleza, 01 de AGOSTO de 2008

CONSELHO DIRETOR:

Raimunda Alves Rodrigues.

- **PRESIDENTE.** RAIMUNDA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, RG 2006010402209, CPF. 787.925.843-49, residente e domiciliada à Rua Padre Paulino, 330 - Q21 - Bl 02 - Apto 104, Cajazeiras, Fortaleza, Ce.

Francisca Marcia Cordeiro de Freitas

- **VICE-PRESIDENTE.** FRANCISCA MARCIA CORDEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, cabeleireira, RG. 97006006496 SP-CE, CPF. 638.723.903-68, residente e domiciliada à Rua Luz Alves Tomás, 375 CEP 60871-360, Messejana, Fortaleza, Ce

Luíza Silvia de Araújo.

- **TESOUREIRO.** LUIZA SILVIA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG. 93021002525 SSP_CE, CPF 061.590.013-53, residente e domiciliada à Rua Andrade Furtado, 1980, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ce.

Raimunda Jaqueline Clemente Freitas

- **SECRETÁRIO** RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE DE FREITAS, brasileira, casada, atendente de vendas, RG 2001001000259 SSP-CE, CPF. 025.603.883-64, residente e domiciliada à Rua Wilson Almeida, 576, CEP 60.843-150, Guajiru, Fortaleza, Ce

22 ABR. 2009

Autenticado e aprovado pelo Tabelião de Notas da cidade de Fortaleza, em 22 de Abril de 2008, em conformidade com o que consta no documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé da verdade.

Notas do Tabelião de Notas nº 676

Assinaturas: Araújo Maria Cecília, Germaezza Rodrigues, Passos Sales, e Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SÓCIOS

Gildásio Pinto Sousa

José Elton Ferreira dos Santos

ELISSANDRO ALVES ZILHA

3º R P J DE FORTALEZA-CE
Averbação No: 5010466
04 de Abr 2009 PAGINA 3/3
Em R\$ 27,00

Adalberto do pin dos Santos

Regina Leite de OLIVEIRA

Rodolfo Luiz Batista Nunes

Rosemeire de Freitas

ANTONIO FIAVIANO (11)

José Nelson NUNES

Wagner Simião de Silva

Ediberto Costa de Carvalho

Antônio Rosalino Alves Pendo

Maria das Graças de Souza Silva

José Sales do Nascimento

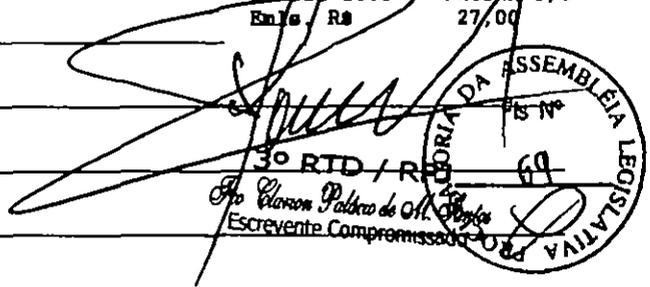
Renata Oscar Leocádia Vaz

MARIA LUANA SOARES

Jonilson Luiz de Souza

Verônica de Jesus

Luiz Carlos dos Santos



22 ABR 2009

Autentico a presente copia-reprografia
 feita que me foi apresentado nestas
 interessada. Dou fe. 2009
 de 22 ABR de
 da verdade.

CARTÓGRAFIA
 4º Distrito de Fortaleza
 Rua N.º 100 - 7º andar

Escritoras:
 Anabela Maria Araujo Morais Correia
 César Alexandre Germano Rodrigues
 Gleyson Weyne Passos Sales
 Ildo Nogueira de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9753802410

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

NOME COMPLETO	JOSE CLEILSON DE FREITAS LIMA
CPF	03522996305

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com o art. 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser do interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 27 de abril de 2009 às 10:37:13



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8871719646

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO MARIA VILMA SARAIVA
CPF 00236945300

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

- 1 Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com o art. 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
- 2 O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser do interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em segunda-feira, 27 de abril de 2009 às 10:35:36



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 2680791606

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	RAIMUNDA JAQUELINE CLEMENTE
CPF	02550388364

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com o art. 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser do interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos

Certidão emitida em segunda-feira, 27 de abril de 2009 às 10:46:43



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8674012803

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

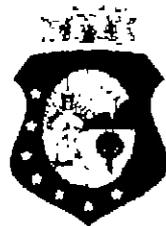
NOME COMPLETO	LUIZA SILVIA DE ARAUJO
CPF	06159001353

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com o art. 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser do interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser verificada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 27 de abril de 2009 às 10:30:39



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 636721764

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	FRANCISCA MARCIA CORDEIRO DE FREITAS
CPF	63872390368

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com o art. 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser do interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente,
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 27 de abril de 2009 às 10:28:16



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA FINS DIVERSOS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de RAIMUNDA ALVES RODRIGUES filho(a) de ANTONIA ALVES RODRIGUES e VALDEMAR RODRIGUES DOMINGOS, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 07/04/2009 às 16 36

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Fundadoria
Tania Maria Rocha
Diretora de Serviço de Atividades Judiciais
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL
de Justiça
do Ceará
04 1291283

Pesquisa processual efetuada por MAGILA SILVA - 600096

Obs Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade Tem validade de 30 (trinta) dias

22 ABR 2009
Selo de Autenticidade
Presente copia registrada
que me foi autenticado nestes
de 2009
de
de verdade.
Tabella - Angela Maria Araujo Merali Esteira
Cesar Alexandre Germano Rodrigues
Oleyson Weyne Passos Sales
Ildo Nogueira de Souza
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTORIO MORAL DO CEARÁ
4º Ofício de Registro
Rua Major Facundes



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(Válida somente como CERTIDÃO PARA FINS DIVERSOS)

CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA), até a presente data, verifiquei, em nome de NARCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS filho(a) de ZULENE LIMA DOS SANTOS e FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA BARROS, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé

Certidão emitida em 07/04/2009 às 16 40

**NAO É VÁLIDA PARA
INSTRUCÃO PROCESSUAL**

Funcionário
Tania Maria Rocha T...
Chefe do Serviço de...
Responsável por...
Atividades Judiciais
Selo de Autenticidade
AC 1291278

Pesquisa processual efetuada por: MAGILA SILVA - 600096

Obs Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade Tem validade de 30 (trinta) dias

22 ABR 2009
Autentico a presente copia reprografiada do documento que me foi apresentado nestas notas pelo interessado de _____ de _____ da verdade.
Selo de Autenticidade
DIRETOR
Angelo Maria Araujo Moraes Correia
Alexandre Germano Rodrigues
Weyne Passos Sales
Ildo Nogueira de Souza
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

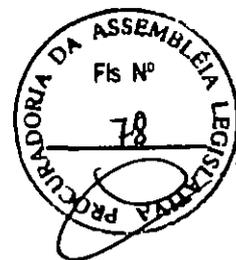
(X) Publicar-se e Incluir-se em Pauta
() Incluir-se na Ordem do Dia em
() Encaminhar-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhar-se à Comissão
() Encaminhar-se ao Autor da Proposição

Em 13/05/09 Presidente / Secretário



PUBLICADO
Em 13 de 5 de 09
Luciana

De acordo com art 183
Do R. Luteus encaminha-se a
Com. : Constituição,
Justiça e Redação
Em _____
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº. 104 /2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 13 / 05 /2009.


Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultas Técnicas Fortaleza, <u>13</u> / <u>05</u> / <u>09</u> Procurador(a)

José Leuc Jacá Filho
Procurador
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

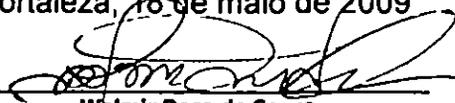


Projeto de Lei n.º	104/2009
Autoria	DEPUTADO (A) TÂNIA GURGEL

Ao Sr Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica



Fortaleza, 18 de maio de 2009



Walmir Rosa de Sousa
 Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para ,com assessoria de **JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES**, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.



FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
 Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

PARECER Nº LO. 0207/09
PROJETO DE LEI Nº 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 104/2009**, de autoria do Excelentíssimo Senhora Deputada Tânia Gurgel, que **Considera de Utilidade Pública Estadual o Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima**.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura

"Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza – Estado – Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário "

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamental*is, em seu bojo, estabelece o seguinte

PARECER Nº LO. 0207/09
PROJETO DE LEI Nº 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

“Art 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art 25, § 1º, *“in verbis”*

“Art 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea “d”, *“ex vi legis”*

“Art 14 O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

PARECER N° LO. 0207/09
PROJETO DE LEI N° 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art 61 da Constituição Federal, e art 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 60 Cabe a iniciativa de leis

I- aos deputados estaduais"

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 58 O processo legislativo compreende a elaboração de

()

III – leis ordinárias"

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96), respectivamente, abaixo

"Art 196 As proposições constituir-se-ão em

PARECER N° LO. 0207/09
PROJETO DE LEI N° 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

()

II – projeto

()

b) de lei ordinána,

()

Art 206 A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto ”

()

II – de lei ordinána, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a

PARECER Nº LO. 0207/09
PROJETO DE LEI Nº 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º, e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº 12 554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada

Estabelece o art 1º da lei acima mencionada

“Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições

PARECER N° LO. 0207/09
PROJETO DE LEI N° 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

filantrópicas, de pesquisas "Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei"

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos

"Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 07),

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário

PARECER N° LO. 0207/09
PROJETO DE LEI N° 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

*Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S C , da
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -
STDS , ou autoridade competente, quais sejam
Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito,
Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará
o tempo em que a entidade está em plena atividade,
(ver fls. 39),*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não
são remunerados, por qualquer forma, os cargos de
diretoria e conselho fiscal, não distribuiu lucros,
bonificações ou vantagens a dirigentes,
mantenedores ou associados, sob nenhuma forma
ou pretexto (ver fls. 20, art. 42 do Estatuto da
Associação), e, em caso de dissolução, seu
patrimônio, será incorporado ao de outro congênere
ou ao Poder Público (ver fls.18 , arts. 36 e 44 do
Estatuto da Associação),*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas
de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem
público os relatórios, circunstanciados dos serviços
que houverem prestado à coletividade, no ano
anterior à formulação do pedido (fls. 40 a 50),
acompanhados do demonstrativo da receita e da
despesa realizadas (fls. 35 a 37) no período, ainda
que não tenham sido subvencionadas, e, se*

PARECER Nº LO. 0207/09
PROJETO DE LEI Nº 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período (fls. 35),

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 39),

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original,

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada,

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretana de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco " (gnfos nossos) (ver fls. 39)

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do título de utilidade pública o Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima

PARECER N° LO. 0207/09
PROJETO DE LEI N° 104/2009
AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

CONCLUSÃO

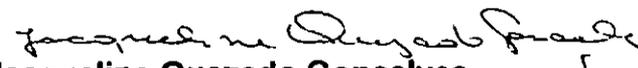
Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela

É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2009


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por

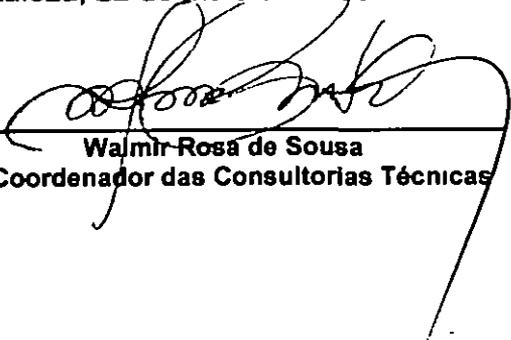

Jacqueline Quezado Gonçalves

De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Coordenador
Fortaleza, 22 de maio de 2009.



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Procurador
Fortaleza, 22 de maio de 2009

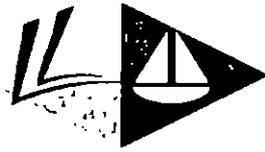


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação
Fortaleza, 22 de maio de 2009



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 304 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Paulo Nogueira

Comissão de Justiça, em 27 de Maio de 2009

PARECER

Por atender todos os requisitos e
em consequência, pelo posicionamento
da Procuradoria desta Casa, somos de
parecer favorável.

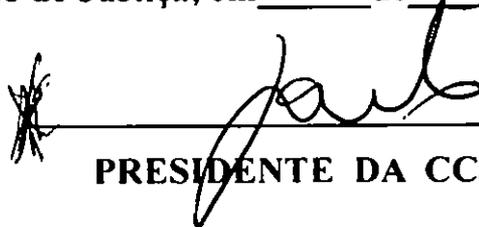
/ / / /

Paulo Nogueira

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado pela comissão

Comissão de Justiça, em 17 de Julho de 2009


PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 18 de junho de 2009
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 18 de junho de 2009
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 104/09

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O
CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública Estadual o Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor José Henrique, 962, Messejana, no Município de Fortaleza – Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
18 de junho de 2009



PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Pública - 9
11mo Lei.
07 / 07 / 2009
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E OITO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

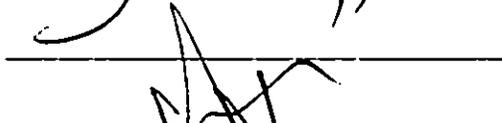
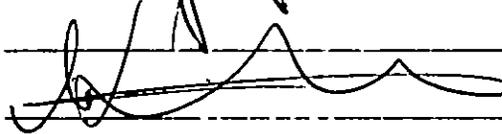
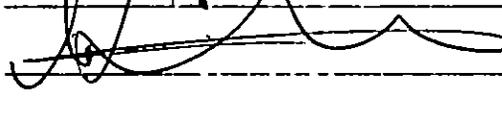
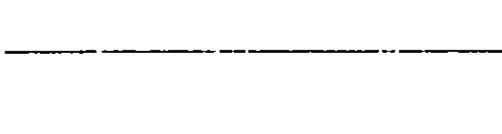
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública Estadual o Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor José Henrique, 962, Messejana, no Município de Fortaleza – Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009

	DEP DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP FRANCISCO CAMINHA 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE 1º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO 2º SECRETÁRIO
	DEP HERMÍNIO RESENDE 3º SECRETÁRIO
	DEP OSMAR BAQUIT 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 88 DE 8/6/19
.....
.....

LEI Nº 4393 de 7.7.19
PUBLICADA EM 9/7/19
.....
.....

ARQUIVE-SE
DIV EXP. LEGISLATIVO
EM 30/7/19
.....
.....

D: